



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO N. 01/18

EDITAL N. 05 – RETIFICA A DATA DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE/TRABALHADOR E AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro Palminópolis – GO, CNPJ n. 01.178.573/0001-72, (64) 3675-1167, CEP 75.990-000, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.221.276/0001-50 com sede na Rua Deputado Antonio Queiroz Barreto n. 30, Centro Palminópolis-Go, por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público - CEOCP, designada pelo Decreto n. 56/PMP/2018, tornam pública a retificação da data da prova da prova objetiva e o nível de escolaridade para o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE/TRABALHADOR E AMBIENTAL, conforme especificação a seguir.

1. Cronograma das provas objetivas

14 de outubro de 2018 – das 9h30min às 12h30min

Cod	Cargo	Nível
Cod	Cargo	Nível
205	Coordenador(a) de Vigilância Sanitária e Saúde/Trabalhador e Ambiental	Ensino Superior

PALMINÓPOLIS-GO, em 20 de setembro de 2018.

MARIELE ALVES MENEZES
Presidente da CEOCP

AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA
Secretária da CEOCP

ESLENE PEIXOTO RAMOS
Membro da CECF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO N. 01/18 EDITAL N. 01- ABERTURA E REGULAMENTO GERAL ANEXO III - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS PARA POSSE (RETIFICADO PELO EDITAL N. 02/2018)

CARGO: ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS: Nível Médio Completo (Lei Federal nº 13.595/2018) / Prova Objetiva/ Curso de Formação.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a **Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.**

CARGO: ACE – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo (Lei Federal nº 13.595/2018) / Prova Objetiva/ Curso de Formação.

ATRIBUIÇÕES: Assegurar estrutura física adequada às atividades administrativas; Garantir estrutura física adequada às atividades de campo; Zelar e controlar o uso dos bens móveis e imóveis da sua competência; Adotar o regime de zoneamento para atividades do agente de controle de endemias, controlando sua área de atuação; Adotar procedimentos de contratação de equipe técnica e de campo com vínculo não precário e de acordo com a legislação vigente; Gerenciar escalas de férias; Promover o planejamento conjunto de atividades entre as equipes de controle de vetores e de saúde da família; Estabelecer rotinas de reuniões sistemáticas entre equipe de supervisores de área e de saúde da família, para o intercâmbio de informações epidemiológicas de área territorial; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ACE – AGENTE DE CONTROLE INTERNO

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos assuntos que venha ser incumbido. Porpor ao Presidente da Câmara Municipal a adoção de medidas necessárias e dinâmicas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal. Divulgar as ações do Controle Interno. Disciplinar as ações de correição interna e externa, ouvidoria, auditoria e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal. Exercer e desenvolver outras atividades correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.

CARGO: AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Nível fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho em atendimento às necessidades das unidades do Município, controlar entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares do município; executar tarefas de

higiene e zeladoria dos edifícios públicos.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo/Prova Objetiva/Prova Prática.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a atividade de pedreiro, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO (A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior Graduação em Engenharia Ambiental c/ registro no CREA/ Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participar de auditorias ambientais; Desenvolver gestão e planejamento ambiental; Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; Realizar perícias, emitir e assina laudos técnicos e pareceres em questão da competência; Coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; Realizar levantamento florístico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL/ BIÓLOGO (A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior /Graduação em Biologia c/ registro no CRBIO/Prova Objetiva / Prova de Títulos

ATRIBUIÇÕES: Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do poder público, no âmbito de sua especialidade; Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetada em áreas que incidam limitações ambientais; Realizar levantamento florístico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: ASSISTENTE CONTÁBIL

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC/ Prova Objetiva / Prova de Títulos

ATRIBUIÇÕES: Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; Escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; Fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Orientar ou coordenar os trabalho de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que,

pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Executar tarefas afins; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas e correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior/ Graduação em Serviço Social com registro no CRESS / Prova Objetiva / Prova de Títulos

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência a saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas; Assistir as famílias nas necessidades básicas orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social; Elaborar pesquisas socioeconômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais; Dar assistência ao menor carente ou infrator atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Exercer tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio, de recursos humanos e outras atividades ligadas meio e fim do órgão; operar equipamentos diversos; assistir a Chefia imediata, no que se refere a apoio administrativo; desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange; receber documentos, conferir e digitar com presteza e atenção; fazer a conferência e corrigir o que for necessário; zelar pelo equipamento que estiver utilizando; relatar imediatamente as falhas dos serviços e equipamentos; atuar em recepções, responsáveis pela gestão do atendimento ao público; atender chamadas telefônicas, direcionar visitantes, organizar eventos, marcar reuniões, etc; organizar, lidar com múltiplas tarefas de uma vez só; manusear a correspondência normalmente; orientar procedimentos iniciais; informar os locais de atendimento, banheiros e copa; ficar à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos; ficar atento; controlar a entrada e a saída de estoque no Almoxarifado; atender as solicitações dos servidores, recolhendo e controlando o material entregue; fornecer informações à central de compras; manter o estoque dentro do nível suficiente ao atendimento dos serviços a serem prestados; operar troncos e ramais telefônicos; controlar o número de ligações diárias e mensais; receber e transmitir recados e mensagens, anotando dados pessoais ou comerciais do interessado; prestar as informações que se fizerem necessárias, guardando o devido sigilo; verificar e descrever falhas ou defeitos na mesa, solicitando os devidos reparos; organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com todos os dados importantes para contatos o órgão; arquivar documentos referentes ao serviço; fazer ligações internas e externas; registrar o tempo das ligações, anotando na ficha de controle do órgão; comunicar à chefia distúrbios verificados no sistema telefônico do órgão.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo, Com curso técnico de laboratório/ou patologia ou Técnico de Análises clínicas e registro no órgão Fiscalizador.

ATRIBUIÇÕES: Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados; Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório; Biossegurança: Equipamentos de proteção de uso individual e coletivo e suas utilizações; Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais; Preparo do paciente e Coleta de sangue; Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras; Anticoagulantes: tipos e função; Exames hematológicos; Exames bioquímicos Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de jardinagem, arborização, horticultura, plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, carpina, roçagem, abrir valetas buracos, executar tarefas de zelador do cemitério e demais órgãos públicos; compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal; higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade; varrição e coleta de lixo de ruas, avenidas e parques da cidade; coleta de lixo das casas, prédios, parques públicos, comércio e indústrias; zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária; lavar, secar e passar peças de roupas; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados; guardar e manter o controle dos gastos de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene; conhecimento, organização e manuseio do material de trabalho; executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares; suspender os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores; lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado; efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos; controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos; cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais, correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato; Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura, na confecção de uniformes, roupas de cama, jalecos, calças, camisas e outras peças de roupas similares, operar outras máquinas e ou instrumentos apropriados.

CARGO: BIOMÉDICO (A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior/ Graduação em Biomedicina e Registro no CRBM / Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, uranálise e outras; Verificar provas de Incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE/TRABALHADOR E AMBIENTAL.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior na área de Humanas

ATRIBUIÇÕES: Executar e/ou participar das ações preventivas de orientação, controle e fiscalização de serviços de saúde, produtos, serviços de interesse à saúde, saúde do trabalhador e vigilância em saúde ambiental, objetivando a proteção da saúde da população pactuada pela SUVISA ou mediante ação complementar/suplementar em apoio às ações municipais; assessorar os municípios no planejamento das ações de vigilância sanitária e de vigilância em saúde ambiental; executar os serviços de prestação de informações, recebimento e acompanhamento de processos, requerimentos e documentações técnicas encaminhadas por usuários dos serviços de vigilância sanitária e ambiental em nível regional; contribuir com a normatização das ações sanitárias e ambientais em sua esfera de competência; Coordenar o cadastramento dos estabelecimentos sujeitos a inspeção da vigilância sanitária e ambiental pela Regional; assessorar e participar da elaboração, juntamente com os municípios, da programação; proceder à emissão e renovação de alvará dos estabelecimentos pactuados pela SUVISA sob controle regional; participar da integração entre órgãos afins; receber e registrar denúncias dos cidadãos usuários dos serviços sujeitos à supervisão da vigilância sanitária e ambiental no nível regional e realizar ações decorrentes necessárias; participar da elaboração da Programação das Ações da Vigilância Sanitária, monitorando e avaliando o seu cumprimento; promover estudos de desempenho, ações conjuntas e estratégias definidas com demais áreas; contribuir para o aperfeiçoamento de métodos, técnicas, ferramentas e procedimentos a serem adotados para a qualificação da atenção à saúde; subsidiar as secretarias municipais de saúde na elaboração de instrumentos de gestão; executar ações e produzir relatórios técnico-administrativos; executar ações de saúde e caráter supra municipal; colaborar com a programação e a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, destinados ao setor regulado e à população; assessorar os municípios na realização das notificações das intoxicações exógenas; encaminhar ao Centro de Informações Toxicológicas as notificações oriundas dos municípios; colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las; promover a provisão, análise, o abastecimento e armazenamento da água potável destinada ao consumo;

proporcionar meios adequados para o destino de dejetos a fim de evitar a contaminação da água e dos alimentos; manter adequada higiene dos alimentos, impedindo a distribuição daqueles comprovadamente contaminados ou suspeitos de alteração; empregar os meios adequados ao controle de vetores; promover as ações de vigilância em saúde ambiental abrange, no que se relaciona com o binômio saúde-meio ambiente, o conjunto de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, incluindo-se as ações específicas de prevenção e controle das zoonoses e enfermidades transmitidas por vetores, bem como os agravos causados pelas diversas formas de poluição do meio e serão exercidas em articulação e integração com outros setores da sociedade, entre os quais os de saneamento básico, planejamento urbano, obras públicas e meio ambiente; coletar as amostras necessárias à análise fiscal ou de controle, lavrando o respectivo termo e proceder às investigações e análise de risco; proceder às inspeções, a fim de apurar infrações ou eventos relacionados com a alteração dos produtos e serviços, das quais lavrarão os respectivos termos; interditar, lavrando o respectivo termo, parcial ou totalmente, os estabelecimentos em que desenvolva atividade de prestação de serviços, comércio e indústria de produtos, seja por inobservância da legislação pertinente ou por força de evento natural ou sinistro que tenha modificado as condições sensoriais do produto ou as de sua pureza e eficácia; Lavrar auto de infração para início de processo Administrativo.

CARGO: ELETRICISTA

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo/Prova Objetiva / Prova Prática

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricitista, segundo as leis vigentes decorrentes dos ajustes e convenções sindicais; Executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridade competente.

CARGO: ENFERMEIRO (A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior em Enfermagem, registro no COREN/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária de doente, da gestante ou do acidentado; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Executar tarefas próprias e complementares ao tratamento médico especializado; Efetuar testes de sensibilidades, aplicando substância alergênica e fazendo leitura das reações, para obter subsídios a diagnósticos; Fazer curativo, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-se no prontuário; Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; Participar de programas para o atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e epidemiológicas; Efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: FARMACÊUTICO (A)

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

REQUISITOS: Nível Superior em Farmácia, com registro no CRF/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, programar, orientar, controlar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades nas áreas de análises clínicas, bromatologia de vigilância sanitária e epidemiológica; Controlar distribuição de drogas e medicamentos em farmácias, hospitais e ambulatórios; Subsidiar profissionais de saúde e as ESF informações relacionadas à morbidade associadas a medicamentos; Vacinas e lâminas microscópicas, meios de cultura e peças anatômicas; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior em quaisquer destas áreas: Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Engenharia Ambiental, Florestal, Química, Geografia com Registro nos respectivos órgãos Fiscalizadores/Prova Objetiva/ Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; Realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; Atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; Desempenhar outras tarefas que,

por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientando e autuando os contribuintes infratores, para disciplinar o exercício dos direitos individuais visando o bem estar dos munícipes.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; Examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; Fazer levantamentos contábeis; Fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; Expedir autuações fiscais e intimações; Funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; Expedir guias de recolhimento; Proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; Outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior em Fisioterapia, devidamente registrado no CREFITO/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Coletiva; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover e contribuir no planejamento, investigação de estudos epidemiológicos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária e integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais, laborativos, e desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; Promover ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa e verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior - Graduação em Fonoaudiologia, com registro no CREFONO/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação de voz; e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais; Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: GERENTE DE ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Assegurar estrutura física e adequada às atividades administrativas; Garantir estrutura física adequada às atividades de campo; Zelar e controlar o uso dos bens móveis e imóveis da sua competência; Adotar o regime de zoneamento para atividades do agente de controle de endemias, controlando sua área de atuação; Adotar procedimentos de contratação de equipe técnica e de campo com vínculo não precário e de acordo com a legislação vigente; Gerenciar escalas de férias; promover o planejamento conjunto de atividades entre as equipes de controle

de vetores e de saúde da família; Estabelecer rotinas de reuniões sistemáticas entre equipe de supervisores de área e de saúde da família, para o intercâmbio de informações epidemiológicas de área territorial; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MECÂNICO (A) DE MANUTENÇÃO DE AUTOS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Examinar, revisar, reparar e testar os motores dos automóveis, máquinas e demais veículos; Substituir motores ou suas peças nos locais determinados ou quando necessário; Estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o trabalho; Executar todos os serviços mecânicos de que necessitar a frota de veículos do Município; Desempenhar outras tarefas similares.

CARGO: MOTORISTA

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo, com CNH D ou E / Prova Objetiva / Prova Prática.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Examinar as ordens de serviços, Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança dos passageiros; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Substituir periodicamente o disco do tacógrafo; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo Com CNH D ou E com curso especializado para condutores de veículos/emergência reconhecido pelo DETRAN/GO

ATRIBUIÇÕES: Dirigir, com documentação legal, os veículos tipo ambulância; Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; Completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas, recolher á garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; Executar outras tarefas que contribua direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: NUTRICIONISTA

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Nutrição registrado no CRN/ Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. - Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; Crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais.

Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterápica: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde 2013 princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CARGO: ODONTÓLOGO (A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Odontologia com registro no CRO/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Noções básicas de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia ; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização dos serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva. Exame de cavidade oral: ananese, exame clínico, exames complementares; Semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais; Semiologia e tratamento de cárie dental; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: preparos cavitários, proteção ao complexo dentino-pulpar; Materiais Odontológicos: forradores, restauradores; Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; Interpretação radiológica em odontologia; Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas, cuidados; Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico; Cirurgia oral menor: indicações e contra - indicações, cuidados pré e pós operatórios. Procedimentos Básicos em Endodontia: Doenças da Polpa e Periápice; Tratamento das doenças; Atendimento emergencial em endodontia. Odontopediatria: Tratamento endodôntico em dentes decíduos; Procedimentos restauradores em Odontopediatria. Processo Saúde-Doença: Epidemiologia: conceito, levantamentos epidemiológicos em saúde bucal, sistema de vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária em Saúde Bucal: flúor (mecanismos de ação, formas de utilização, efeitos e controles), ambientes de trabalho (salubridade, desinfecção, assepsia, antisepsia e esterilização); Prevenção em Saúde Bucal: conceito, níveis de prevenção, níveis de aplicação, métodos de prevenção; Educação em Saúde: conceito e aplicação em ações de saúde. Sistema de Saúde: Características gerais dos Serviços de Saúde Bucal Brasileiro; Assistência Odontológica: organização de serviços, sistemas de trabalho, sistemas de atendimento (incremental e outros).

CARGO: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS LEVES

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo/Prova Objetiva / Prova Prática.

ATRIBUIÇÕES: Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; operar, de acordo com orientações do seu superior, implementos agrícolas, tais como arado, grade e plantadeira, acoplando-os ao trator e observando normas de segurança e de utilização das máquinas; operar roçadeira, acoplando-a ao trator e observando normas de segurança e de utilização da máquina para limpar a área e melhorar a visibilidade nos acostamentos de estrada ou utilização da área para agricultura ou lazer; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca

de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, como consumo de combustível; conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

CARGO: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESADAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo/Prova Objetiva / Prova Prática.

ATRIBUIÇÕES: Manejar/operar guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais; operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: PROFESSOR (A) DE ARTES CÊNICAS

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Artes Cênicas/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) DE ARTES VISUAIS

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Graduação em Artes Visuais/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Educação Física com registro no CREF/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando

solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) DE LETRAS/INGLÊS

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Letras/inglês/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) DE MÚSICA

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Música/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do Ensino Fundamental, EJA e do Ensino profissionalizante, ou no instrumento/modalidade para a área de música; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Produzir e publicar textos pedagógicos; coordena as atividades de bibliotecas escolares; coordena, formula, executa, avalia e supervisiona a política educacional; coordena e supervisiona e avalia a política educacional; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; emite parecer técnico; executa outras atividades correlatas; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) – ENSINO FUNDAMENTAL 1º. Ao 5º.

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Pedagogia-Educação Infantil/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Palminópolis e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, participe na elaboração e execução do mesmo; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo

de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; realizar outras atividades correlatas com a função; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PSICÓLOGO (A)

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Psicologia devidamente registrado no CRP/Prova Objetiva / Prova de Títulos.

ATRIBUIÇÕES: Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; Proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcólatras e toxicômanos; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Realizar pesquisas psicopedagógicas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógicos; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais e informais; colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educando no processo de aprendizagem, no processo de ensino aprendizagem, nas relações e nos processos intrapessoais, referindo sempre as dimensões política econômica, social e cultural; Realizar pesquisa diagnostico e intervenção psicopedagógico individual ou em grupo; Participar também da elaboração de Planos e políticas referentes ao sistema Educacional, visando promover a qualidade e valorização e a democratização do ensino. Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: SALVA-VIDAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, e curso completo específico da função. Experiência: saber nadar, Técnicas para Salvamento Aquático e Curso de Primeiros Socorros.

ATRIBUIÇÕES: Exercer tarefas de vigilância e salvamento, observando os banhistas, no sentido de prevenir afogamento e salvar a vida de pessoas em perigo, incluindo: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes. Orientar adequadamente os que não sabem nadar quando estão nas águas. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário. Observar e cooperar com aulas de natação, que forem realizadas. Praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Verificar periodicamente as condições do estado de conservação dos materiais de salvamento. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

CARGO: SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Demolir edificações de concreto, de alvenaria, e outras estruturas; Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solo; Preparar massas de concretos e outros materiais; Auxiliar os pedreiros e mestres de obras nas construções e serviços similares; Auxiliar em pinturas, edificações, caso não esteja tocando obras, auxiliar em serviços gerais, limpa, capina, roçagem, transportes de produtos e outros inerentes do cargo.

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio

ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e des-

crever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar atividades na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalar e programas de vigilância epidemiológica; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório; Cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas ao doente e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento; Providenciar as esterilizações das salas de cirurgia e obstetrícia e do instrumentar a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato; Aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas e realizar drenagens e hemóstase; Aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção de cateterismo vesical, sob supervisão imediata; Manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientando a execução de tarefas verificando necessidades de consumo, registrando dados em formulários específicos, dispondo informações em arquivo e elaborando relatórios de atividades para avaliação dos resultados; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: TÉCNICO (A) EM HIGIENE BUCAL

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo / Curso Técnico em Higiene Bucal e Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de apoio técnico ao odontólogo, especificamente em Higiene Dental, orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde bucal da população.

CARGO: TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo Curso Técnico em Meio Ambiente e Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do sol e seus efeitos sobre o meio ambiente; Indicadores de Qualidade da água, ar e solo; Classificação dos Resíduos Sólidos; Processos de destinação final de resíduos sólidos; Noções de Tratamento de Efluentes líquidos; Recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e controle da erosão; Educação ambiental, aspectos legais, histórico no Brasil e no mundo, principais conferências nacionais e internacionais; Sistema de Gestão Ambiental (Norma NBR/ISO 14001/2006) Princípios e instrumento para o Desenvolvimento Sustentável Lei Federal Nº 6938/1981, Decreto Federal Nº 99274/1990, Resoluções

CONAMA: nº 005/1993, nº 023/1996, nº. 362/2005, nº. 401/2008, nº. 416/2009, nº. 357/2005, nº. 397/2008, nº. 001/1986, Leis Estaduais: nº 12.916/05, nº 11.206/95, nº. 12008/01, Decretos Estaduais: nº 23941/02 e nº 21.972/99.

CARGO: TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA

CARGA HORÁRIA: 24 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo/Curso na área

ATRIBUIÇÕES: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: VIGIA

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Orientar e supervisionar os trabalhos prestados pelos vigias, vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir e controlar; zelar a segurança do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Controlar objetos e cargas, vigiar as dependências do balneário municipal, zelar pela organização dos chalés, quiosques, banheiros, margem do rio, lanchonete, enfim todas as dependências que compõem a infraestrutura do município; Prestar informações ao público e aos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO N.01/2018

EDITAL 001/2018 - ANEXO I – CRONOGRAMA (RETIFICADO PELO EDITAL N. 02/2018)

DATA	EVENTO
25/06/2018	Publicação do Edital e Anexos.
06-30/08/2018	Período de inscrição via Internet no sítio www.aroeira.org.br
06-10/08/2018	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
20/08/2018	Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
24/08/2018	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.
30/08/2018	Último dia para postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram tempo adicional para realização das provas. Último dia para requerimento de condições especiais para realização das provas.
31/08/2018	Último dia para pagamento de inscrição.
14/09/2018	Último dia para conferência e alteração dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
17/09/2018	Publicação da relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para con- correr como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação do resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas. Publicação das inscrições homologadas.
24/09/2018	Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro do prazo previsto no Edital, e não teve sua inscrição homologada, comparecer à Fundação Aroeira portando o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do Documento de Identificação. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado dos requerimentos dos candidatos que solici- taram condições especiais para realização das provas. Publicação da relação final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional para a realização das provas.
01/10/2018	Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas.
14/10/2018	Realização das Provas Objetivas.
15/10/2018	Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
22/10/2018	Resultado preliminar da Prova Objetiva. Publicação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do gabarito final e boletim individual da Prova Objetiva. Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva. Convocação preliminar para Teste de Capacidade Física, Provas Práticas e Prova de Títulos.

29/10/2018	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do resultado final da Prova Objetiva; Convocação definitiva para Teste de Capacidade Física, Provas Práticas e Prova de Títulos.
04/11/2018	Teste de Capacidade Física, Provas Práticas e Prova de Títulos.
12/11/2018	Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Capacidade Física, das Provas Práticas e da Prova de Títulos.
19/11/2018	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar do Teste de Capacidade Física, das Provas Práticas e da Prova de Títulos. Resultado Final do Teste de Capacidade Física, das Provas Práticas e da Prova de Títulos. Divulgação do Resultado preliminar do Concurso.
26/11/2018	Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso. Divulgação do Resultado Final do Concurso. Divulgação do boletim de desempenho oficial do concurso.
28/11/2018	Homologação do resultado final do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2018

EDITAL N. 02- RETIFICAÇÕES NO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL E ANEXOS

O **MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro Palminópolis – GO, CNPJ n. 01.178.573/0001-72, (64) 3675-1167, CEP 75.990-000, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.221.276/0001-50 com sede na Rua Deputado Antonio Queiroz Barreto n. 30, Centro Palminópolis-Go, por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público - CEOCP, designada pelo Decreto n. 56/PMP/2018, tornam públicas retificações no Edital de Abertura e Regulamento Geral e anexos.

1. Retifica-se o preâmbulo do Edital, que passa a ter seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, n. 395, Centro Palminópolis – GO, CNPJ n. 01.178.573/0001-72, (64) 3675-1167, CEP 75.990-000, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o n. 04.221.276/0001-50 com sede na Rua Deputado Antonio Queiroz Barreto n. 30, Centro Palminópolis-Go, por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP, designada pelo Decreto n. 56/PMP/2018, tornam pública a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 0054/PMP/2014, Lei Municipal n. 066/PMP/2015, Lei Municipal n. 021/PMP/2018, Lei Municipal n. 024/PMP/2018, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis (Lei n. 029/90 e alterações posteriores), com as Resoluções de números 03/2017 e 04/2018, da Câmara Municipal de Palminópolis, e demais leis municipais e disposições regulamentares deste Edital e seus anexos.

2. Retifica-se o item 2.1 do Edital, nos cargos COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA/ SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL e SALVA VIDAS, que passam a ter a seguinte redação:

2. DOS CARGOS/VAGAS ABERTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VA-PcD)/CADASTRO DE RESERVA – AMPLA CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CR-PcD)/VENCIMENTOS EM REAIS(VR)/ REQUISITO DE ESCOLARIDADE/TIPO DE PROVA/NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS(NM)/TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TI)

CARGOS	VA-AC	VA-PcD	CR-AC	CR-PcD	VR	ESCOLARIDADE /TIPOS DE PROVAS	NM	TI
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária e Saúde/Trabalhador e Ambiental	01	-	03	-	1.500,00	Ensino superior/prova objetiva	30	90,00
Salva Vidas	01	-	03	-	1.000,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva/teste de capacidade física/prova de títulos	20	60,00

3. Retifica-se o item **8 – DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**, cujo subitem 8.1 passa a ter seguinte redação:

8 DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

8.1.0 concurso público será realizado em:

a) duas etapas, para os cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate e Endemias, Agente de Serviços e Obras Públicas, Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Eletricista, Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Motorista, Nutricionista, Odontólogo(a), Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Maquinas Pesadas, Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo.

b) três etapas, para o cargo de Salva Vidas.

c) etapa única, para os demais cargos.

8.6. A segunda etapa, para os cargos de Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo, e a terceira etapa, para o cargo de Salva Vidas, de caráter classificatório, consistirá na Prova de Títulos, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos

4. Inserem-se no item **8 – DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**, os itens a seguir:

8.10 A segunda etapa, para o cargo de Salva Vidas, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá no Teste de Capacidade Física, com pontuação máxima de 30 (vinte) pontos, conforme descrito no Anexo II – **CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**.

8.10.1 A nota do Teste de Capacidade Física será a média aritmética dos resultados das cinco provas: Abdominal, Barra Fixa, Corrida de Velocidade, Natação (50 metros) e Mergulho – Apnéia Dinâmica (20 metros) e terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

8.10.2 Para aprovação na segunda etapa, o candidato deverá obter pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, sendo eliminados os demais candidatos.

8.11 A terceira etapa, para o cargo de Salva Vidas, de caráter classificatório, consistirá na Prova de Títulos, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5. Retifica-se o item **10. DA PROVA DE TÍTULOS**, cujos subitens 10.1 e 10.4 passam a ter a seguinte redação:

10.1 A segunda etapa do concurso, para os cargos: Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo, e a terceira etapa, para o cargo de Salva Vidas, serão realizadas por meio da Prova de Títulos, no dia **4 de novembro de 2018**.

10.4 A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, atribuídos de acordo com os quadros a seguir:

10.4.1 Para os cargos de Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo:

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos Títulos.	4	4

Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de MESTRADO (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos Títulos.	2	2
Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula (na área em que concorre), obtido até a data da entrega dos títulos – até o limite de 2 (dois) certificados.	2	2
Valor máximo de pontos	-	10

10.4.2 Para o cargo de Salva Vidas

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma de graduação em Educação Física obtido até a data de entrega dos Títulos.	4	4
Experiência profissional em área afim do cargo pretendido, comprovada através de CTPS, atos de nomeação, contrato ou certidão do empregador, valendo 0,5 (meio) ponto para cada ano comprovado de exercício profissional.	0,5	4
Certificado de conclusão de curso técnico de Natação, com carga horária mínima de 40 horas, expedida até a data de entrega dos Títulos.	2	2
Valor máximo de pontos	-	10

6. Retifica-se o item **11. DAS PROVAS PRÁTICAS**, que passa a ter a seguinte redação:

11. DAS PROVAS PRÁTICAS E DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

11.1 Os candidatos aos cargos para os cargos de Agente de Serviços e Obras Públicas, Eletricista, Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Máquinas Pesadas e Motorista, aprovados nas provas objetivas, serão submetidos às provas práticas que serão realizadas no dia **4 de novembro de 2018**, em locais e horários previamente divulgados pela CECP.

11.1.1 Os candidatos ao cargo de Salva Vidas, aprovados nas provas objetivas, serão submetidos ao Teste de Capacidade Física que será realizado no dia **4 de novembro de 2018**, em locais e horários previamente divulgados.

11.2 O candidato convocados para as provas prática deverá apresentar-se no local que for designado portando os documentos de identificação citados no subitem 11 e utilizando calçados fechados.

11.2.1 O candidato convocado para o Teste De Capacidade Física deverá comparecer no local designado com trajes apropriados para a prática de esporte (inclusive natação), munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do teste.

11.2.1.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o teste físico deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo a ser disponibilizado por ocasião da convocação para o teste de capacidade física.

11.2.1.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o teste, sendo consequentemente eliminado do concurso.

11.3 Os locais e os equipamentos requeridos para a realização das provas práticas e do teste de capacidade física serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Palminópolis.

11.4 Os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria exigida para o seu cargo, dentro do prazo de validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.

11.5 Os veículos e as máquinas a serem utilizados nas Provas Práticas dos candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada serão da frota do Município de Palminópolis.

11.6 O início e o término das provas práticas e do Teste de Capacidade Física dar-se-ão com um aviso do examinador.

11.7 Ao sinal do término da prova o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

11.8 Os resultados das provas serão registrados pelos examinadores e assinados pelos candidatos e pelos examinadores.

11.9 O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática ou do Teste de Capacidade Física, ou não assinar o respectivo resultado, estará automaticamente eliminado do certame.

11.10 Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;

b) oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

11.11 As provas práticas e o teste de capacidade física terão duração, itens ou tarefas avaliadas e critérios de avaliação descritos no Anexo II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO.

11.12 Serão aprovados nas provas práticas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 20 (vinte) pontos, sendo os demais candidatos eliminados do certame.

11.12.1 Serão aprovados no teste de capacidade física os candidatos que obtiverem, no mínimo, 15 (quinze) pontos, sendo os demais eliminados do certame.

11.12.2 O candidato para ser considerado apto no Teste de Capacidade Física deverá obter os índices para aprovação conforme consta do Anexo II – Conteúdo da Avaliação.

11.12.3 O Teste de Capacidade Física aplicado será o mesmo para os candidatos de ambos os gêneros, (masculino e feminino) tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo de Salva Vidas, em conformidade com a Lei.

11.12.4 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização do Teste de Capacidade Física, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

11.12.5 Não será permitido o uso de roupa de *neoprene* ou de qualquer tipo de equipamento que facilite a flutuabilidade (bóia, pé de pato, palmar, *pullbuoy*, etc.) nem apoiar-se em quaisquer bordas, raias ou balizas durante o percurso.

11.12.6 Todas as provas do Teste de Capacidade Física poderão ser filmadas para uso exclusivo da organização do concurso, sendo vedado ao candidato utilizar qualquer instrumento de filmagem e/ou gravação, bem como, a entrada de pessoa estranha ao concurso público no recinto de realização do teste.

11.12.7 Não caberá à Fundação Aroeira e nem ao Município de Palminópolis, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste de Capacidade Física.

11.12.8 A candidata que estiver grávida na data do Teste de Capacidade Física deverá estar munidas de Atestado Médico que permita a realização do mesmo, devidamente assinado e carimbado com CRM do médico da especialidade correspondente ao seu estado.

7. Retifica-se o item **13. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, inserindo-se o subitem a seguir e alterando-se a redação dos subitens 13.5 e 13.9:

13.4.1 Para o cargo de Salva Vidas a classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas, no teste de capacidade física e na prova de título.

13.5 Para os cargos de Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo a classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas e na prova de títulos.

13.9 Na hipótese de empate entre os candidatos, na primeira etapa, na etapa única ou na classificação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferencia o mais idoso, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único da Lei n. 10.741/03;
- b) maior pontuação na Prova Prática, se houver;
- c) maior pontuação no Teste de Capacidade Física, se houver;
- d) maior pontuação na Prova de Títulos, se houver;
- e) maior pontuação na prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;

- f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na prova de Matemática;
- h) maior pontuação na prova de História e Geografia do Município de Palminópolis;
- i) maior idade.

8. Retifica-se, integralmente, o Anexo I – CRONOGRAMA, atualizado pelos efeitos da Lei n. 024/PMP/2018.

9. Retifica-se o Anexo II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO, no item **CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – SALVA VIDAS**, para incluir o subitem **5. TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA**.

5.1 Teste de Capacidade Física

5.1.1 O Teste de Capacidade Física consistirá nos seguintes testes físicos, desempenho mínimo e critérios de avaliação:

5.1.1.1 Abdominal: - Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal, as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um avaliador e os pés apoiados no solo. As mãos deverão estar fixas às têmporas, e as costas apoiadas no solo. Início do teste: será comandado “atenção candidatos”, “preparar” e, então, será acionado um silvo curto de apito. Execução do teste: o candidato deverá manter, durante todo o teste, as mãos fixadas às têmporas e o cotovelo deverá tocar os joelhos. Logo após, o candidato deverá retornar a posição inicial, quando será contabilizado o movimento correto, ou seja, caso o candidato retire, mesmo que involuntariamente, as mãos das têmporas, o exercício não será computado.

Critérios de Avaliação

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO DE EXECUÇÃO	NOTA
Abdominal	30 repetições	Até 45 segundos	6
		46 a 50 segundos	5
		51 a 55 segundos	4
		56 a 60 segundos	3
		Mais de 60 segundos	0

5.1.1.2 Barra Fixa: - Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços estendidos, pegada das mãos em pronação. Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá flexionar os braços, ultrapassando o queixo da linha da barra, retornando à posição inicial. Neste instante, é computada 01 (uma) repetição. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou saltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra na última repetição.

Critérios de Avaliação

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	DESEMPENHO	NOTA
Barra Fixa	5 repetições em 30 segundos	10 ou mais repetições	6
		8-9 repetições	5
		6-7 repetições	4
		5 repetições	3
		Menos de 5 repetições	0

5.1.1.3 Corrida de Velocidade (100 metros): - O teste será realizado em uma pista horizontal e sem obstáculos. O candidato deverá percorrer a distância de 100 metros dentro do tempo estipulado. Posição inicial: o candidato deverá estar imóvel para o início da prova, atrás da linha de partida. Início do teste: será comandado, “atenção candidatos”, “às suas marcas” e, então, será acionado um silvo curto de apito. Término do teste: o candidato que ultrapassar com o tronco a linha de chegada ou com um silvo longo de apito pelo cronometrista, ao final do tempo estipulado.

Critérios de Avaliação

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	DESEMPENHO	NOTA
Corrida de velocidade (100 metros)	30 segundos	Até 15 segundos	6
		16 a 20 segundos	5
		21 a 25 segundos	4
		26 a 30	3
		Mais de 30 segundos	0

5.1.1.4 Natação (50 metros): - O teste será realizado no lago municipal, em espaço delimitado com balizas flutuantes, com comprimento de 10 a 50 metros, conforme disponibilidade, devendo o candidato percorrer um total de 50 metros, conforme instrução contida na convocação para o teste de capacidade física. O candidato poderá utilizar, exclusivamente, os seguintes equipamentos, os quais deverá trazer: touca, óculos, protetor auricular, e clips nasal. Posição inicial: o candidato deverá iniciar o teste na baliza de saída, podendo utilizar a borda, se houver, para dar impulso inicial. O início do teste será anunciado por um silvo curto de apito e o término do teste, por um silvo longo de apito.

Critérios de Avaliação

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	DESEMPENHO	NOTA
Natação (50 m)	60 segundos	Até 45 segundos	6
		46 a 50 segundos	5
		51 a 55 segundos	4
		56 a 60 segundos	3
		Mais de 60 segundos	0

5.1.1.5 Mergulho – Apneia Dinâmica (20 metros): - O início do teste será dado na baliza de saída, onde os candidatos deverão posicionar-se, podendo ser utilizado qualquer estilo. Para início, o Examinador posicionará os candidatos e dará o seguinte comando de partida: "às suas marcas!". Quando os candidatos estiverem imóveis, o sinal de partida é dado, através de um silvo curto de apito. Neste momento, os candidatos deverão submergir e iniciar a prova, podendo, então, dar impulso junto à borda, se houver. O candidato somente poderá respirar após completar os 25 metros, momento em que será disparado um silvo longo de apito, indicando o término do tempo previsto para a prova. O término do teste ocorre quando qualquer parte do corpo do candidato tocar a baliza localizada no final do percurso ou quando o candidato emergir antes da baliza de chegada. Será eliminado o candidato que não completar o percurso, apoiar-se em bordas ou balizas ou respirar durante o percurso.

Critérios de Avaliação

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	DESEMPENHO	NOTA
Mergulho – apnéia dinâmica (20 m)	60 segundos	Até 45 segundos	6
		46 a 50 segundos	5
		51 a 55 segundos	4
		56 a 60 segundos	3
		Mais de 60 segundos	0

10. Retifica-se o Anexo II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO, no item **CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO** cujo subitem **5.1 - MOTORISTA**, passa a ter seguinte redação:

5.1 MOTORISTA - Para os candidatos ao cargo de Motorista a prova prática constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo - caminhão, em vias públicas da cidade ou pátios de manobras, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução n. 168/2004 do CONTRAN. Os veículos, equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Palminópolis, exceto os materiais de uso pessoal.

Critérios de avaliação e pontuação

Itens de avaliação	Pontuação máxima
Vistoria do veículo, antes do seu funcionamento, no que se refere às condições de tráfego - 2 itens.	10
Mecânica veicular básica: comprovação de conhecimento do painel antes e depois da partida do veículo e verificação do funcionamento da parte eletromecânica do veículo, antes e durante seu deslocamento - 2 itens.	10
Condução segura e econômica: desempenho, segurança, conduta e vícios de direção; manobras; sinalização de trânsito, e cuidados básicos com o veículo - 4 itens.	20

10. Retifica-se o Anexo II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO, no item **CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR**, cujo subitem **4.2 ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO**, passa a ter a seguinte redação:

4.2 ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO - Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozooses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Biologia celular; proteínas; ácidos nucleicos; bioenergética [fotossíntese - respiração celular - fermentação]. Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

11. Retifica-se, integralmente, o **ANEXO III - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS PARA POSSE**, incluindo-se o cargo de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, corrigindo as atribuições do cargo de **TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA** e atualizando-se os requisitos de provimento dos cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate e Endemias, Agente de Serviços e Obras Públicas, Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Eletricista, Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Motorista, Nutricionista, Odontólogo(a), Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Maquinas Pesadas, Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo, em obediência à Lei n. 024/PMP/2018.

PALMINÓPOLIS-GO, em 23 de julho de 2018.

MARIELE ALVES MENEZES
Presidente da CEOCP

AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA
Secretária da CEOCP

ESLENE PEIXOTO RAMOS
Membro da CEOCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO N. 01/18 EDITAL N. 01- ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O **MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro Palminópolis – GO, CNPJ n. 01.178.573/0001-72, (64) 3675-1167, CEP 75.990-000, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.221.276/0001-50 com sede na Rua Deputado Antonio Queiroz Barreto n. 30, Centro Palminópolis-Go, por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público - CEOCP, designada pelo Decreto n. 56/PMP/2018, tornam pública a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (Lei Municipal n. 021/PMP/2018), com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis (Lei nº 029/90 e alterações posteriores), com as Resoluções de números 03/2017 e 04/2018, da Câmara Municipal de Palminópolis, e demais leis municipais e disposições regulamentares deste Edital regulamento e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será realizado pela Fundação Aroeira, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2 No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e com as atribuições de cada cargo.
- 1.3 O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como, para a formação do cadastro de reserva.
- 1.4 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6 A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.
- 1.7 A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.
- 1.8 A divulgação deste regulamento e dos demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e nos sítios www.aroeria.org.br e www.palminopolis.go.gov.br, na Internet e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.
- 1.9 O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.
- 1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DOS CARGOS/VAGAS ABERTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VA-PcD)/CADASTRO DE RESERVA – AMPLA CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CR-PcD)/VENCIMENTOS EM REAIS(VR)/REQUISITO DE ESCOLARIDADE/TIPO DE PROVA/NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS(NM)/TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TI)

- 2.1 São ofertadas no certame 101 (cento e uma) vagas para provimento imediato e 303 (trezentas e três) vagas para formação de cadastro de reserva, cujo preenchimento poderá ocorrer de acordo com as necessidades do município e dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.2 O concurso para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CARGOS	VA- -AC	VA-P- cD	CR- -AC	CR- -PcD	VR	ESCOLARIDADE/TIPOS DE PROVAS	NM	TI
Agente de Higiene e Alimentação – AHA	06	-	18	-	1.030,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva	20	60,00
Agente de Serviços e Obras Públicas – ASP	02	-	06	-	1.380,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva/prova prática	20	60,00
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	16	1	48	3	1.030,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva	20	60,00
Eletricista - ELT	01	-	03	-	1.380,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva/prova prática	20	60,00
Fiscal de Obras e Serviços – FIO	01	-	03	-	1.200,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva	20	60,00
Mecânico (a) de Manutenção de Autos – MMA	01	-	03	-	1.905,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva	20	60,00
Operador (a) de Máquinas Leves - OML	01	-	03	-	1.265,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva/prova prática	20	60,00
Operador (a) de Maquinas Pesadas – OMP	02	-	06	-	1.500,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva/prova prática	20	60,00
Salva-Vidas	01	-	03	-	1.000,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva	20	60,00
Servente de Obras e Serviços – SOS	02	-	06	-	1.030,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva	20	60,00
Vigia - VIG	06	-	18	-	1.030,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva	20	60,00
Agente Comunitário de Saúde – Sede do Município - ACS	04	-	12	-	1.250,00	Ensino Médio completo(Lei n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018)/prova objetivacurso de formação	30	70,00
Agente de Combate a Endemias - ACE	1	-	03	-	1.250,00	Ensino Médio completo(Lei n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018)/prova objetivacurso de formação	30	70,00
Auxiliar Administrativo – AUA	10	-	30	-	1.200,00	Ensino Médio completo/prova objetiva	30	70,00
Auxiliar de Laboratório – ALB	01	-	03	-	1.163,00	Ensino Médio completo/prova objetiva	30	70,00
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária e Saúde/Trabalhador e Ambiental	01	-	03	-	1.200,00	Ensino Médio completo/prova objetiva		
Fiscal de Tributos Municipais – FTM	01	-	03	-	1.200,00	Ensino Médio completo/prova objetiva	30	70,00
Gerente de Endemias – GRE	01	-	03	-	1.500,00	Ensino Médio completo/prova objetiva	30	70,00
Motorista – MOT	04	-	12	-	1.380,00	Ensino Médio completo/prova objetiva/motorista	30	70,00
Motorista de Ambulância – MOT	02	-	06	-	1.380,00	Ensino Médio completo/prova objetiva	30	70,00
Técnico (a) em Enfermagem – TCE	02	-	06	-	1.250,00	Ensino Médio completo/prova objetiva	30	70,00
Técnico (a) em Higiene Bucal – THB	01	-	03	-	1.030,00	Ensino Médio completo/prova objetiva	30	70,00
Técnico (a) em Meio Ambiente – TMA	01	-	03	-	1.030,00	Ensino Médio completo/prova objetiva	30	70,00
Técnico (a) em Radiologia – TCR	02	-	06	-	1.270,00	Ensino Médio completo/prova objetiva	30	70,00
Analista Ambiental /Engenheiro (a) – AAE	01	-	03	-	2.500,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Analista Ambiental /Biólogo (a) – AAB	01	-	03	-	2.500,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Assistente Contábil – ASC	01	-	03	-	1.400,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Assistente Social – ASO	01	-	03	-	1.700,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00

CARGOS	VA- -AC	VA-P- cD	CR- -AC	CR- -PcD	VR	ESCOLARIDADE/TIPOS DE PROVAS	NM	TI
Biomédico (a) - BIO	01	-	03	-	2.400,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Enfermeiro (a) - ESF	03	-	09	-	2.760,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Farmacêutico (a) – FAR	02	-	06	-	2.300,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Fiscal Ambiental – FSA	01	-	03	-	1.100,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Fisioterapeuta – FIS	03	-	09	-	2.300,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Fonoaudiólogo (a) – FON	01	-	03	-	1.770,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Nutricionista – NUT	01	-	03	-	1.400,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Odontólogo (a) – ODO	01	-	03	-	2.760,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Professor (a) de Artes – Cênicas – PAC	01	-	03	-	1.922,08	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Professor (a) de Artes Visuais – PAV	01	-	03	-	1.922,08	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Professor (a) de Educação Física - PEF	02	-	06	-	1.922,08	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Professor (a) de Letras/Inglês – PLI	01	-	03	-	1.922,08	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Professor (a) de Música – PRM	01	-	03	-	1.922,08	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Professor (a) Ensino Fundamental 1º ao 5º - PRF	02	-	06	-	1.922,08	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Professor (a) Pedagogo (a) - Educação Infantil – PRI	04	-	12	-	1.922,08	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Psicólogo (a) – PSC	01	-	03	-	1.750,00	Ensino Superior/prova objetiva /prova de títulos	30	90,00
Total de vagas	99	1	294	3				

2.2.1 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), conforme estabelece a Lei Federal n. 11.350/2006, alterada pela Lei Federal n. 13.595/2018, caso não houver candidatos inscritos e que comprovem a conclusão do Ensino Médio, poderá ser admitida a inscrição de candidato com ensino fundamental, devendo este comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos após a posse no cargo.

2.3 O concurso para o quadro de cargos efetivos do Poder Legislativo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seguinte cargo:

CARGOS	VA- -AC	VA-P- cD	CR- -AC	CR- -P- cD	VENCI- MENTOS EM REAIS	ESCOLARIDADE/TIPOS DE PROVAS	NOTA MÍNIMA	TAXA INSC
Agente de Controle Interno	01	-	03	-	1.200,00	Ensino Médio completo/prova objetiva	30	70,00
Total de vagas	01	-	03	-				

2.4 Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens previstas em leis municipais específicas em vigor.

2.5 A descrição das atribuições sumárias, carga horária semanal e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto ne 70.436, de 18/()4/72, Constituição Federal, S 1^o do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 32).
- 3.2 Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse.
- 3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação com o serviço militar.
- 3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio da instituição organizadora: www.aroeria.org.br.
- 4.2 O período de inscrições será de **6 a 30 de agosto de 2018**, com início às 10 h do primeiro dia e término às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia **31 de agosto de 2018**, dentro do horário bancário.
- 4.3 Serão disponibilizados ao candidato que não dispuser de acesso à internet meios para realizar sua inscrição, na sede da prefeitura, situada à Rua Elpidio de Paula Ribeiro, n. 395, Centro, Palminópolis, Estado de Goiás, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas.
- 4.4 Os dados inseridos no sistema de cadastro das inscrições, em qualquer local, serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de terceiros.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO.

- 5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, bem como, imprimir o boleto para pagamento do valor da inscrição, por meio do sítio www.aroeria.org.br.
- 5.2 As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes em caixas eletrônicos.
- 5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 5.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.593/08.
- 5.5 Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal ne 6.135, de 26 de Junho de 2007.
- 5.6 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.
- 5.7 A Comissão Especial do Concurso Público — CECP ou a entidade responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 5.8 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 1º. do Decreto Federal n. 83.936/79.
- 5.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.
- 5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no sítio de divulgação do certame, na data estipulada no ANEXO I.
- 5.11 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à Comissão Especial do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.
 - 5.11.1 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá emitir o respectivo boleto para pagamento da inscrição, dentro do prazo estipulado no ANEXO I.
 - 5.12 Considera-se indeferida a inscrição quando o candidato: deixar de recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher

incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

5.13 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação das inscrições homologadas.

5.14 No ato de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.15 Em caso de cancelamento do concurso pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante a CECP.

5.16 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.17 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.18 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando-se de que cumpre os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.19 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.20 Não haverá necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão enviar, via Correios, a documentação comprobatória de sua condição.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2 O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência - PCD - será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.4 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PCD - deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID.

6.5 O laudo médico deverá ser enviado pelo correio até o último dia previsto para inscrição, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço da FUNDAÇÃO AROEIRA: Rua 261. N. 226, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-250, Goiânia-GO. A instituição organizadora não se responsabiliza pelas correspondências que não forem entregues no endereço supracitado.

6.6 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

6.7 Caso não haja candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência classificados e aprovados, as vagas correspondentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.9 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 12 e 22, do Decreto Federal n. 3.298/1999. 6.10 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.11.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como, não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.12 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição, deixando de exercer esse direito, poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.13 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados no concurso.

6.14 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.15 Em caso de não realização da perícia ou de reprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito à vaga e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que tenha obtido a nota mínima exigido para aprovação e obtenha classificação dentro do limite de vagas.

6.16 Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato imprimir o CARTÃO DO CANDIDATO mediante acesso ao sítio www.aroeira.org.br para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O CARTÃO DO CANDIDATO deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade para realização das provas.

7.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da prefeitura e nos sítios de divulgação do certame e, caso de o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

7.6 Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

8.1 O concurso público será realizado em duas etapas, para os cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate e Endemias, Agente de Serviços e Obras Públicas, Eletricista, Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Máquinas Pesadas, Motorista e para todos os cargos de nível superior e em uma única etapa, para os demais cargos.

8.2 A primeira etapa ou etapa única do concurso, conforme o cargo, consiste na realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima é de 60 (sessenta) pontos.

8.3 Será aprovado na primeira etapa ou etapa única o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima estipulada no item 2 desse Edital e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

8.3.1 Em caso de Etapa única, havendo empate na última classificação correspondente ao número de vagas abertas e à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate.

8.3.2 Para os cargos de Agente de Serviços e Obras Públicas, Eletricista, Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Máquinas Pesadas, Motorista e para todos os cargos de nível superior, será aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver a nota mínima para aprovação nas provas objetivas e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

8.3.3 Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aprovados para a segunda etapa os candidatos que tiverem a mesma pontuação na última classificação.

8.4 As notas mínimas exigidas para aprovação na etapa única ou na primeira etapa, conforme o cargo, serão as seguintes:

8.4.1 Para os candidatos aos cargos de nível fundamental completo será exigida nota mínima de 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

8.4.2 Para os demais cargos, o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

8.5 A segunda etapa para os cargos de Agente de Serviços e Obras Públicas, Eletricista, Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Máquinas Pesadas e Motorista, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma Prova Prática, cuja pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos, na qual serão avaliadas competências e habilidades requeridas para o exercício do cargo, conforme descrito no Anexo II desse Edital.

8.6 A segunda etapa para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, consistirá na Prova de Títulos, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

8.7 A segunda etapa para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias consistirá na aprovação em Curso de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal n. 11.350/06, alterada pela Lei n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018-05-26.

8.7.1 Para aprovação no curso mencionado no item anterior será exigida dos candidatos a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária.

8.7.2 O curso de formação acima mencionado será de responsabilidade do Município de PALMINÓPOLIS e será realizado com base em editais próprios com prévia convocação de todos os candidatos aprovados na etapa anterior do certame.

8.7.3 A classificação final e a homologação do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias será feita após a realização do respectivo curso de formação.

8.8 Na apuração dos resultados e classificação de qualquer etapa do certame serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

8.9 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **14 de outubro de 2018** sendo que os locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no sítios de divulgação do concurso www.aroeira.org.br e www.palminopolis.go.gov.br, na Internet.

9.2 As provas serão realizadas na sede do município de PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás.

9.3 O conteúdo programático das provas objetivas consta do ANEXO II deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

9.4 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.5 Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.6 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender a esta determinação.

9.8 O ingresso do candidato na sala onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do CARTÃO DO CANDIDATO e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.9 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, tablete, Macbook, Netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

9.10 Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico, deverá desligá-lo e, se possível, retirar a bateria colocando-o debaixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.11 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

9.12 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.14 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.15 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

9.16 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas incorretas pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

9.17 Caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9.18 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

9.19 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e somente quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.20 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo aplicada a pontuação zero ao candidato.

9.21 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.22 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e pela banca examinadora do concurso.

9.23 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.24 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.25 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica devendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

9.26 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, número e valor de cada questão, da seguinte forma:

CARGOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS/DISCIPLINAS	NÚMERO/ QUES- TÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/ QUES- TÃO	PONTOS/ PROVA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS/ ELETRICISTA/OPERADOR (A) DE MÁQUINAS LEVES/OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESA- DAS	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	5	2,0	10
	História e Geografia do Município de PALMINÓ- POLIS	5	2,0	10
	Legislação e Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	TOTAL	30		60
AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS/ MECÂNICO (A) DE MANUTENÇÃO DE AU- TOS/SALVA VIDAS/SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS/VIGIA	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	5	2,0	10
	História e Geografia do Muni- cípio de PALMINÓPOLIS	5	2,0	10
	Legislação e Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	TOTAL	30		60

ENSINO MÉDIO				
AGENTE DE CONTROLE INTERNO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ AUXILIAR DE LABORATÓRIO FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS/ GERENTE DE ENDEMIAS/TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE/	Língua Portuguesa	5	1,0	5
	Matemática	5	1,0	5
	História e Geografia do Município de PALMINÓPOLIS	5	1,0	5
	Noções de Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos do cargo	15	3,0	45
	TOTAL	30		60
ENSINO MÉDIO				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/ MOTORISTA DE AMBULÂNCIA / TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM / TÉCNICO (A) EM HIGIENE BUCAL / TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	Língua Portuguesa	5	1,0	5
	Matemática	5	1,0	5
	História e Geografia do Município de PALMINÓPOLIS	5	1,0	5
	Legislação e Conhecimentos Específicos do cargo	15	3,0	45
	TOTAL	30		60
MOTORISTA	Língua Portuguesa	5	1,0	5
	Matemática	5	1,0	5
	História e Geografia do Município de PALMINÓPOLIS	5	1,0	5
	Legislação e Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
	SUB-TOTAL	30	-	60
ENSINO SUPERIOR				
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO (A)/ ANALISTA AMBIENTAL -BIÓLOGO (A)/ASSISTENTE CONTÁBIL/ASSISTENTE SOCIAL (A)/FISCAL AMBIENTAL NUTRICIONISTA/PSICÓLOGO	Língua Portuguesa	5	1,0	5
	Matemática	5	1,0	5
	História e Geografia do Município de PALMINÓPOLIS	5	1,0	5
	Legislação e Conhecimentos Específicos do cargo	15	3,0	45
	TOTAL	30		60
ENSINO SUPERIOR - SAÚDE				
BIOMÉDICO (A)/ COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL /ENFERMEIRO/ (A)/ FARMACÊUTICO/ FISIOTERAPEUTA/FONOAUDIÓLOGO/ (A)/ ODONTÓLOGO (A)	Língua Portuguesa	5	1,0	5
	Matemática	5	1,0	5
	História e Geografia do Município de PALMINÓPOLIS	5	1,0	5
	Legislação, SUS e Conhecimentos Específicos do cargo	15	3,0	45
	TOTAL	30		60
ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR				
PROFESSOR (A) DE ARTES CÊNICAS/PROFESSOR (A) DE ARTES VISUAIS/PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA/PROFESSOR (A) DE LETRAS/INGLÊS/PROFESSOR (A) DE MÚSICA/ PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º/PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A- EDUCAÇÃO INFANTIL	Língua Portuguesa	5	1,0	5
	Matemática	5	1,0	5
	História e Geografia do Município de PALMINÓPOLIS	5	1,0	5
	Legislação, Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos do cargo	15	3,0	45
	TOTAL	30		60

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A segunda etapa do concurso, para os cargos de nível superior, será realizada por meio da Prova de Títulos, no dia **4 de novembro de 2018**.

10.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

10.3 Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem pontuação igual ou superior à nota mínima exigida, ficando eliminados do certame os demais candidatos.

10.4 Prova de Títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o quadro abaixo.

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos Títulos.	4	4
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de MESTRADO (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos Títulos.	2	2
Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos títulos – até o limite de 2 (dois) certificados.	2	4
Valor máximo de pontos	-	10

10.5 Os títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas autênticas por Tabelionato, não sendo recebidos e pontuados documentos originais, exceto em caso de Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, em substituição ao Certificado.

10.6 Será admitida como documento comprobatório, nos casos de títulos de Mestrado ou Doutorado, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese.

10.7 Quando houver divergência de nome entre os dados da inscrição e os documentos apresentados, este deverá anexar comprovante oficial de alteração no nome.

10.8 Os documentos comprobatórios dos títulos somente serão recebidos na data prevista no Anexo I – Cronograma, no horário estipulado mediante edital de convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa.

10.9 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

10.10 O candidato que não realizar a entrega dos títulos na data e horários estipulados receberá nota zero na Prova de Títulos, sem prejuízo da classificação já obtida, não cabendo pedido de recebimento posterior.

10.11 A entrega dos títulos poderá ser realizada por procurador devidamente habilitado, devendo anexar procuração outorgada pelo candidato convocado, com firma reconhecida em cartório.

10.12 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade do título apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1 Os candidatos aos cargos para os cargos de Agente de Serviços e Obras Públicas, Eletricista, Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Máquinas Pesadas e Motorista, aprovados nas provas objetivas, serão submetidos às provas práticas que serão realizadas no dia **4 de novembro de 2018**, em locais e horários previamente divulgados pela CECP.

11.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado portando os documentos de identificação citados no subitem 11 e utilizando calçados fechados.

11.3 Os locais e os equipamentos requeridos para a realização das provas práticas serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Palminópolis.

11.4 Os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria exigida para o seu cargo, dentro do prazo de validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.

11.5 Os veículos e as máquinas a serem utilizados nas Provas Práticas dos candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada serão da frota do Município de Palminópolis.

11.6 O início e o término da Prova Prática dar-se-ão com um aviso do examinador.

11.7 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

11.8 O resultado da prova Prática será registrado pelo examinador e assinado pelo candidato e pelo examinador.

11.9 O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática, ou não assinar o resultado da mesma, estará automaticamente eliminado do certame.

11.10 Não será permitido ao candidato:

a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;

b) Oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

11.11 As provas práticas terão duração, itens ou tarefas avaliadas e critérios de avaliação descritos no Anexo II deste Edital.

11.12 Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 20(vinte) pontos nas provas práticas, sendo os demais candidatos eliminados do certame.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame.

12.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

12.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

12.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação suscitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

12.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizados de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

12.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

12.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

12.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

12.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

12.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

12.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos em todas as etapas.

13.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

13.3 A classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida nas provas objetivas de acordo o item 2 desse edital.

13.4 Para os cargos de Agente de Serviços e Obras Públicas, Eletricista, Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Máquinas Pesadas e Motorista a classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas e nas provas práticas.

13.5 Para os cargos de nível superior a classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas e na prova de títulos.

13.6 Para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias a classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas e aprovação no Curso de Formação.

13.7 A homologação do resultado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias somente ocorrerá após a aprovação no Curso de Formação, sendo essa segunda etapa de caráter eliminatório.

13.8 Os candidatos classificados dentro do número resultante da soma das vagas abertas e para cadastro de reserva serão considerados aprovados no certame. Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas do cadastro de reserva não adquirem direito à nomeação imediata, podendo vir a serem convocados em caso da desistência de candidatos aprovados para as vagas abertas ou no caso de abertura de vagas durante o prazo de validade do concurso, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

13.9 Na hipótese de empate entre os candidatos, na primeira etapa, na etapa única ou na classificação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, S único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na Prova Prática, se houver;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos, se houver;
- d) maior pontuação na prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- e) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na prova de Matemática;
- g) maior pontuação na prova de História e Geografia do Município de Palminópolis;
- h) maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Especial fiscalizadora do concurso. no prazo de até 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso.

14.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, realização das provas, gabaritos preliminares, resultados e classificação final, edital de homologação ou quaisquer outras decisões do certame.

14.3 O candidato poderá interpor recurso somente via internet, conforme as orientações contidas na página www.aroeira.org.br.

14.4 Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

14.5 Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica, em qualquer caso, e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente, no caso de gabarito preliminar.

14.6 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

14.7 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, seja por iniciativa própria da instituição organizadora ou em razão de provimento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.8 Em caso de erro material na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à FUNDAÇÃO AROEIRA a retificação e a divulgação do gabarito correto.

14.9 A Comissão Especial do Concurso Público poderá solicitar da organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

14.10 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.11 A Comissão Especial de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A elaboração, aplicação, correção das provas e recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas as etapas do certame.

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sítios de divulgação do concurso.

15.3 A entidade organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagem dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

15.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

15.5 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

15.6 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

15.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.8 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

15.9 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunique as mudanças do seu endereço.

15.10 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos; c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;

h) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

i) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;

j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo;

k) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados; Fone/fax: (64)3675-1167 CNPJ: 01.178.573/0001-72 E-Mail: pmpalminópolis@hotmail.com Rua Elpidio de Paula Ribeiro, 395 – Setor Central, CEP: 75.990-000 – Palminópolis – Goiás ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS VERDADE ESPERANÇA E FUTURO

l) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;

m) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação;

n) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

15.11 Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

15.12 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

15.13 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

15.14 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

15.15 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15.16 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

15.17 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

15.18 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

15.19 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

15.20 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso

b) ANEXO II — Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

c) ANEXO III - Requisitos para provimento e atribuições sumárias do cargo;

PALMINÓPOLIS-GO, em 25 de junho de 2018.

MARIELE ALVES MENEZES
Presidente da CEOCP

AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA
Secretária da CEOCP

ESLENE PEIXOTO RAMOS
Membro da CECP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

EDITAL 001/2018 - ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
25/06/2018	Publicação do Edital e Anexos.
06-30/08/2018	Período de inscrição via Internet no sítio www.aroeira.org.br
06-10/08/2018	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
20/08/2018	Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
24/08/2018	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.
30/08/2018	Último dia para postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram tempo adicional para realização das provas. Último dia para requerimento de condições especiais para realização das provas.
31/08/2018	Último dia para pagamento de inscrição.
14/09/2018	Último dia para conferência e alteração dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
17/09/2018	Publicação da relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação do resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas. Publicação das inscrições homologadas.
24/09/2018	Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro do prazo previsto no Edital, e não teve sua inscrição homologada, comparecer à Fundação Aroeira portando o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do Documento de Identificação. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas. Publicação da relação final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional para a realização das provas.
01/10/2018	Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas.
14/10/2018	Realização das Provas Objetivas.
15/10/2018	Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
22/10/2018	Resultado preliminar da Prova Objetiva. Publicação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva. Divulgação do boletim de desempenho da Prova Objetiva. Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva. Convocação preliminar dos candidatos aos cargos de nível Superior para a Prova de Títulos. Convocação preliminar dos candidatos aos cargos de Agente de Serviços e Obras Públicas, Eletricista, Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Máquinas Pesadas e Motorista para as Provas Práticas.

29/10/2018	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do resultado final da Prova Objetiva; Convocação definitiva dos candidatos aos cargos de nível Superior para a Prova de Títulos. Convocação definitiva dos candidatos aos cargos de Agente de Serviços e Obras Públicas, Eletricista, Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Maquinas Pesadas e Motorista para as Provas Práticas.
04/11/2018	Prova de Títulos e Provas Práticas.
12/11/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e das Provas Práticas.
19/11/2018	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e das Provas Práticas. Resultado Final da Prova de Títulos e das Provas Práticas. Divulgação do Resultado preliminar do Concurso.
26/11/2018	Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso. Divulgação do Resultado Final do Concurso. Divulgação do boletim de desempenho oficial do concurso.
28/11/2018	Homologação do resultado final do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

EDITAL 01/18

ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS/MECÂNICO (A) DE MANUTENÇÃO DE AUTOS/SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS/VIGIA

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.
2. MATEMÁTICA: Conjunto: operações. Conjunto dos números naturais: operações fundamentais. Conjunto dos números racionais: operação. Razão, proporção, média aritmética, porcentagem, juro simples. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, unidade de volume e de capacidade. Volume dos principais sólidos geométricos.
3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS: Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

4. LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - O espaço escolar: convivência com crianças, adolescentes e profissionais de educação. Hierarquia. Relacionamento interpessoal. Higiene do ambiente de trabalho e dos alimentos. Higiene e cuidados pessoais. Escolha dos alimentos. Merenda escolar: preparação dos alimentos. O gás de cozinha: utilização, manuseio. Higiene e limpeza dos eletrodomésticos e dos utensílios utilizados na preparação dos alimentos. Elaboração dos pratos. Acondicionamento e estocagem dos alimentos. Controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; conservação e validade dos alimentos. Manipulação. Conservação e higiene de carnes. Alimentação e nutrição. Nutrientes e alimentos. Nutrientes e sua atuação no organismo. Relação entre saúde e alimento. Classificação dos alimentos. Cuidados na compra de frutas, verduras, alimentos enlatados, grãos, farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Apresentação do alimento. Distribuição da merenda. Utilização correta dos produtos de limpeza. Cuidados pessoais no trabalho - Segurança no trabalho. Uso de EPIs e EPCs. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de PALMINÓPOLIS.

4.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção — EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de PALMINÓPOLIS.

4.3 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - Obras: fiscalização de obras; conceitos básicos, instrumentos de fiscalização; dinâmica da fiscalização; fundamentos técnicos e legais da construção civil; notificações; auto de infração; auto de apreensão; Noções básicas da construção civil: desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Noções de arquitetura e meio ambiente: fatores condicionantes, planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível,

circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se. Alvará de Construção. Unidades de medida. Equipamentos de proteção individual. Meios de atuação da fiscalização, política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção. Fiscalização de Posturas. Instrumentos de fiscalização. Dinâmica da fiscalização. Fundamentos técnicos e legais da construção civil. Notificações. Auto de Infração. Auto de Apreensão. Legislação: Estatuto das Cidades, Código de Postura do Município, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de PALMINÓPOLIS.

4.4 MECÂNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE AUTOS - Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos leves e de máquinas pesadas. Diagnóstico de falhas no sistema de alimentação. Diagnóstico de falhas Hidráulicas. Diagnósticos de falhas elétricas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos leves e pesados: Princípios Básicos do Sistema Elétrico. Elétrica aplicada nos equipamentos. Leitura e interpretação de esquemas elétricos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos. Princípios básicos do Sistema Hidráulico. Hidráulica em máquinas pesadas e veículos leves e caminhões. Bombas Hidráulicas (Palhetas, Pistões, Engrenagens). Sistemas Integrados. Leitura e Interpretação de sistemas Hidráulicos. Diagnóstico de falhas hidráulicas. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Segurança do trabalho. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de PALMINÓPOLIS.

4.5 SALVA-VIDAS - Práticas e experiência de serviços ligados à área de saúde. Uso de equipamentos de trabalho. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho. Prática e experiência de serviços relacionados ao atendimento ao público. Prevenção e acidentes no trabalho. Ética e comportamento no trabalho. Conhecimentos básicos sobre principais doenças. 8. Conhecimentos específicos em saúde pública. Primeiros Socorros. Conhecimentos das técnicas de massagem cardíaca, respiração. Cuidados com o banhista e agilidade nas ações de prevenção e salvamento. Definição de afogamento / classificação / natureza / fases e grau de afogamento-Sinais, sintomas e prevenção – Primeiros socorros em afogamentos. Conhecimento sobre a história e o que acontece sobre salvamento aquático e ressuscitação no Brasil e no Mundo. Saber reconhecer um potencial afogado fora e dentro da água e reconhecer um afogamento em curso. Saber reconhecer as características de parques aquáticos e similares, tais como: orientar banhistas, tipos de atrações, redução de riscos de acidentes, sistemas de comunicações, recursos humanos e funções. Conhecimentos sobre as técnicas de salvamento aquático. Parada cardiorrespiratória, fases da parada cardiorrespiratória e reanimação cardiopulmonar. Conhecimentos sobre técnica de compressão torácica, reanimação cardiopulmonar, otimização das vias aéreas, abrir vias aéreas, ventilação, palpação da carótida, posicionamento da vítima. Conhecimento da utilização correta do Rescu-Tube para resgate em águas fechadas. Técnicas em geral de RCP- Primeiros Socorros Ressuscitação Cárdio-Pulmonar.

4.6 SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS - Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e ferramentas. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes da construção civil. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção — EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de PALMINÓPOLIS.

4.7 VIGIA – Noções de prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral, Vigilância e proteção do patrimônio público. Fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas e bens. Formas de tratamento. Noções de segurança e prevenção de incêndio. Noções de hierarquia. Relações humanas: convivência com os superiores, com os colegas de trabalho e com o público. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de PALMINÓPOLIS.

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS/ELETRICISTA/OPERADOR (A) DE MÁQUINAS LEVES/OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESADAS.

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

2. **MATEMÁTICA:** Conjunto: operações. Conjunto dos números naturais: operações fundamentais. Conjunto dos números racionais: operação. Razão, proporção, média aritmética, porcentagem, juro simples. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, unidade de volume e de capacidade. Volume dos principais sólidos geométricos.

3. **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS:** Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

4. LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - Marcação de obra. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Instalações hidrossanitárias. Usos de prumo, nível e esquadro. Noções sobre segurança no trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A prática do trabalho individual e coletiva, ferramentas e equipamentos utilizados. Ética profissional. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Higiene pessoal e coletiva. Meio ambiente: problemas e conservação. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.2 ELETRICISTA – Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.3 OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Direitos e deveres do funcionário público. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Direitos e deveres do funcionário público. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

5. PROVAS PRÁTICAS

5.1 AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

A prova prática será realizada em obra pública municipal, em execução na sede do município de Palminópolis ou em ambiente simulado para a aplicação da prova. As ferramentas a serem utilizadas na avaliação, são: Colher de pedreiro; Linha de pedreiro; Balde de pedreiro; Nível de bolha; Prumo de face, Desempenadeira de madeira; Trena 2m; Lápis de pedreiro. O candidato deverá levar as ferramentas para a realização de sua prova. As obras ou local de prova serão definidas e divulgadas na publicação do resultado da prova objetiva e de convocação para a Prova Prática.

De acordo com a obra definida ou com o local definido, o candidato será avaliado na execução de um dos itens especificados a seguir:

ITEM 1: PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO	
Considerando que o profissional tenha que preparar a massa e aplicar em uma parede de 3 m ²	
Tempo de execução	Nota
Até 15 minutos	40
De 16 a 17 minutos	35
De 18 a 20 minutos	30
De 21 a 25 minutos	25
De 26 a 30 minutos	15
ITEM 2: TALISCAMENTO E EXECUÇÃO DAS MESTRAS	
Considerando que o profissional tenha que preparar a massa e aplicar em uma parede de 3 m ²	
Tempo de execução	
Até 15 minutos	35
De 16 a 20 minutos	30
De 21 a 15 minutos	25
De 26 a 30 minutos	20
ITEM 3: DESEMPENO E REQUADRO DE ARGAMASSA	
Considerando que o profissional tenha que preparar a massa e aplicar em uma parede de 3 m ²	
Tempo estimado para execução	40
Até 15 minutos	35
De 16 a 20 minutos	30
De 21 a 15 minutos	25
De 26 a 30 minutos	20
De 31 a 35 minutos	15
De 36 a 40 minutos	10
TEM 4: PREPARAÇÃO DE CONTRA PISO	
Considerando que o profissional tenha que preparar o concreto e aplicar em um piso de 3 m ²	
Tempo estimado para execução	40
Até 60 minutos	35
De 61 a 75 minutos	30
De 76 a 82 minutos	25
De 83 a 90 minutos	20
De 91 a 97 minutos	15
De 98 a 105 minutos	10

5.2 ELETRICISTA

A prova prática de Eletricista consistirá na instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. A prova terá 20 minutos de duração. As ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto os materiais de uso pessoal.

Critérios de avaliação e pontuação

item	Critério	Pontuação máxima
01	Uso do EPI (equipamento de proteção individual)	04
02	Agilidade	04
03	Cuidado com ferramentas	04
04	Habilidade no manuseio das ferramentas e materiais	04
05	Segurança no desenvolvimento das atividades	04
06	Qualidade do serviço final	20

5.3 OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

A prova prática de Operador de Máquinas Leves consistirá em operar um trator e acoplá-lo a uma carreta, percorrer um percurso pré-determinado com baliza fazendo manobras de frente e ré. A prova terá 20 minutos de duração. Os veículos, equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Palminópolis, exceto os materiais de uso pessoal.

Critérios de avaliação e pontuação

Itens de avaliação	Pontuação máxima
Manutenção diária e lubrificação: vistoria da máquina antes do seu funcionamento, no que se refere às condições de tráfego - 2 itens)	10
Mecânica veicular básica: comprovação de conhecimento do painel antes e depois da partida da máquina; e verificação do funcionamento da parte eletromecânica da máquina, antes da partida da mesma - 2 itens	10
Condução segura e econômica: desempenho, segurança, conduta e vícios na operação da máquina e seus implementos/equipamentos; manobras; sinalização de trânsito, e cuidados básicos com a máquina -4 itens	20

5.3 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

A prova prática de Operador de Máquinas Pesadas consistirá na operação em máquinas retroescavadeira, pá carregadeira ou motoniveladora e o teste consistirá em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público. A prova terá 20 minutos de duração. Os veículos, equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto os materiais de uso pessoal.

Critérios de avaliação e pontuação

Itens de avaliação	Pontuação máxima
Manutenção diária e lubrificação: vistoria da máquina antes do seu funcionamento, no que se refere às condições de tráfego - 2 itens)	10
Mecânica veicular básica: comprovação de conhecimento do painel antes e depois da partida da máquina; e verificação do funcionamento da parte eletromecânica da máquina, antes da partida da mesma - 2 itens	10
Condução segura e econômica: desempenho, segurança, conduta e vícios na operação da máquina e seus implementos/equipamentos; manobras; sinalização de trânsito e cuidados básicos com a máquina - 4 itens	20

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO - AGENTE DE CONTROLE INTERNO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ AUXILIAR DE LABORATÓRIO/FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS/ GERENTE DE ENDEMIAS/TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE.

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º. e 2º. graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS: Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos Geográficos do município.

4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

4.1 AGENTE DE CONTROLE INTERNO - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, Excel e Internet. Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios). Noções de Administração. Processo Administrativo Organizacional. Burocracia: modelo, características e disfunções. Planejamento Estratégico no setor público. Administração Pública patrimonialista, burocrática e gerencial. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Ambientes organizacionais e da administração, composição organizacional e estrutural. Gestão por função e por processo. Noções de Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Patrimônio e Sistemas Contábeis na Administração Pública. Escrituração e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Auditoria e Normas práticas usuais de auditoria. Controle na Administração Pública. Legislação Aplicada à Gestão Pública. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5.ª e 6.ª Edições). Noções de Direito Constitucional. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais: Direitos e Garantias Fundamentais; Organização dos Poderes do Estado; Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; Administração Pública; Servidores Públicos; Funções Essenciais à Justiça; Tributação e Orçamento: sistema tributário nacional e finanças públicas; Seguridade Social: disposições gerais, saúde, previdência social e assistência social. Noções de Direito Administrativo. Conceito. Fontes. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Estrutura da Administração Pública. Agências Executivas. Agências Reguladoras. Terceiro Setor. Servidores Públicos. Lei Federal n. 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). Lei Federal n. 8.987/1995 e suas alterações (Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos). Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações (Pregão). Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores do Município de Palminópolis.

4.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, Excel e Internet. Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios). Fundamentos da administração. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.3 AUXILIAR DE LABORATÓRIO - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, Excel e Internet. Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios). Material de laboratório: uso, Forma para colheita e transporte de material, métodos de esterilização dos materiais de laboratórios, microbiologia: técnicas assépticas e semeadura de microorganismos, preparo de meios de cultura de microorganismos, diversos tipos de bactérias de interesse médico (definição, morfologia, culturas e formas de isolamento), hematologia: índices hematiméticos absolutos, tempo de sangramento, método de Duke, método de Ivy, contagem de plaquetas, método de Brecher e Crockite, retratação do coágulo, análise dos esfregaços de sangue. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis..

4.4 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, Excel e Internet. Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios). Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da lega-

lidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação e “BIS IN IDEM”. Parafiscalidade e extrafiscalidade. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Código Tributário Municipal, Código de Posturas do Município, Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.5 GERENTE DE ENDEMIAS - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, Excel e Internet. Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios). Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 à 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Ética e cidadania; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação: Lei n. 12.994/14. Decreto ne 8.474/15. Portarias n. 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. GM/MS n. 1.025/2015, Portaria n. 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, Lei N. 8080/90; Lei n. 10.424/2002. Lei NP 8142/90. Lei n. 10.741/03. Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria n. 648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS n. 95 de 26.01.2001. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.6 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, Excel e Internet. Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios). Educação Ambiental: Bases filosóficas da questão ambiental; Fundamentos da questão ambiental; Fundamentos da ecologia; Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade; Métodos e Técnicas de análise ambiental; Estrutura e funcionamento do ensino ambiental; Didática; Diagnóstico ambiental; Impacto ambiental - análise e relatórios; Trabalho e cidadania; Gestão de recursos naturais. Proteção Do Meio Ambiente: Direito ambiental; Economia ambiental; Desenvolvimento sustentável; Qualidade e meio ambiente; Saúde, segurança e meio ambiente; Planejamento urbano. Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Avaliação de Impactos Ambientais. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química do Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Preservação e Desenvolvimento Sustentável: Sistemas de Gestão Ambiental; Estudo da Paisagem Urbana; Gerência, planejamento e financiamento de Projetos Ambientais; Gestão das tecnologias limpas e reciclagem; Ecopedagogia; Ecopublicidade. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO (SAÚDE) - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/ MOTORISTA DE AMBULÂNCIA / TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM / TÉCNICO (A) EM HIGIENE BUCAL / TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º. e 2º. graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS: Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos Geográficos do município.

4. LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

4.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 a 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação: Lei n. 12.994/14. Decreto n. 8.474/15. Portarias n. 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. GM/MS n. 1.025/2015, Portaria n. 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, Lei n. 8080/90; Lei n. 10.424/2002. Lei n. 8142/90. Lei n. 10.741/03. Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria n. 648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS n. 95 de 26.01.2001. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.2 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Ética e cidadania; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação: Lei n. 12.994/14. Decreto n. 8.474/15. Portarias n. 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. GM/MS 1.025/2015, Portaria 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, Lei n. 8080/90; Lei 10.424/2002. Lei n. 8142/90. Lei n. 10.741/03. Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria n. 648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS n. 95 de 26.01.2001. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.4 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção

individual. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.5 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospital. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e no Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de ética profissional. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.6 TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL - Funções do Técnico em Saúde Bucal na Odontologia. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica Características gerais e idade de irrupção dentária. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Primeiros Socorros em urgências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia Dentária; Gengivite; Aftas; Cárie; Placa bacteriana; Flúor; Pacientes especiais na área odontológica Anatomia dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato e outros). Biossegurança em odontologia, dieta e cárie. A cavidade bucal (anatomia e funcionamento). Ergonomia em odontologia. Utilização do flúor (selantes). Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Ações educativas. Lei que disciplina a profissão. Constituição da República Federativa do Brasil — arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei n. 8142, de 28 de setembro de 1990. Lei N. 11.889— Regulamenta o exercício dos profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Código de ética profissional. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.7 TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde n. 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. 14.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO - MOTORISTA

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.
2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º. e 2º. graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.
3. **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS:** Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos Geográficos do município.

4. LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

4.1 MOTORISTA - Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

5. PROVA PRÁTICA

I – A prova prática será realizada em área não pavimentada na rodovia BR 070, no município de Cocalzinho de Goiás.
II – O candidato realizará a avaliação em ônibus pertencente à frota do Poder Executivo do Município de Cocalzinho de Goiás.

III - O percurso de realização da avaliação será de 4 km (quatro quilômetros) para cada candidato.

IV - A avaliação constará de 10 (dez) itens, no valor de 10 (dez) pontos cada item, onde o candidato será testado, quanto:

- 1) Manutenção diária e lubrificação: vistoria do veículo antes do seu funcionamento, no que se refere às condições de tráfego - 2 itens.
- 2) Mecânica veicular básica: comprovação de conhecimento do painel antes e depois da partida do veículo; e verificação do funcionamento da parte eletromecânica do veículo, antes da partida do mesmo - 2 itens.
- 3) Condução segura e econômica: desempenho, segurança, conduta e vícios de direção; manobras; sinalização de trânsito, e cuidados básicos com o veículo - 6 itens. (retificado)

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR - ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO (A)/ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO (A)/ASSISTENTE CONTÁBIL/ASSISTENTE SOCIAL/FISCAL AMBIENTAL/NUTRICIONISTA/PSICÓLOGO(A)

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógicodiscursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).
2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º. e 2º. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.
3. **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS:** Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos Geográficos do município.

4. LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO - Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000/2004. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.2 ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO - Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozooses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Biologia celular; proteínas; ácidos nucléicos; bioenergética [fotossíntese - respiração celular - fermentação]. Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.3 ASSISTENTE CONTÁBIL – Fundamentos técnicos e acadêmicos de contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extraorçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo da dívida fluante (restos a pagar); organização dos serviços de contabilidade pública; formulas de escrituração contábil; noções de controle dos bens patrimoniais; noções de controle interno. Licitações e contrato. Lei de Responsabilidade Fiscal; noções dos sistemas de prestação de contas junto a outras esferas de governo; noções de operações de sistemas informatizados de contabilidade pública. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.4 ASSISTENTE SOCIAL - Teoria do Serviço Social; pressupostos e fundamentos; A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições: Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais. Instrumentos, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e planejamento: questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social: saúde, habitação, criança/adolescente, idoso, trabalho, assistência pública. Programas de prevenção e acompanhamento na área de Serviço Social. O Serviço Social na Instituição: características e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção de burocracia. As Instituições burocráticas e o Serviço Social. O Assistente Social no desempenho das funções administrativas: Serviço Social e interdisciplinaridade. O Serviço Social e as relações de trabalho: o papel do profissional, o indivíduo e o grupo, elementos de produtividade, o coletivo, direitos sociais previstos na Constituição. O Serviço Social e a administração de benefícios. Ética e Serviço Social: os valores universais da Profissão e seus aspectos éticos e normativos. Os preceitos éticos enquanto princípios e diretrizes norteadores da ética profissional. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra-equipes. Código de Ética Profissional, Resoluções do CFESS e Leis 8.662/93 e 12.317/10. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.5 FISCAL AMBIENTAL - Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos; Código de Posturas do município, Código Ambiental Estadual. Política de Resíduos Sólidos Lei n. 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei n. 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei n. 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei n. 9.795/1999; Código Florestal 12.651/2012; Lei de Crimes Ambientais 9.605/1998; Resolução CONAMA 237, n. 305, n. 357, n. 358, n. 382, n. 397 e n. 430; Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública; Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA). Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.6 NUTRICIONISTA - Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades: Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional (antropométricos, clínicos, bioquímicos, dietéticos e socioeconômicos). Dietoterapia nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), carências nutricionais, alergias e intolerâncias alimentares e erros inatos do metabolismo. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): Planejamento, execução e avaliação de programas e ações de EAN; Princípios das ações de EAN. Alimentação e Nutrição na Atenção Básica: Promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo de vida; Elaboração de planos terapêuticos; Elaboração de rotinas de atenção nutricional; Vigilância alimentar e nutricional; Estratégia amamenta e alimenta Brasil; Programas de prevenção de carências nutricionais. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: Políticas, gestão e o papel do nutricionista em programas de saúde, alimentação e nutrição. Planejamento alimentar nos diferentes ciclos de vida e em situações especiais: Preceitos fundamentais (finalidades e leis); Recomendações nutricionais; Plano alimentar. Gestão em UAN: O processo administrativo; Estrutura físico-funcional (planejamento e gestão de espaço físico, equipamentos e instalações; aspectos básicos de instalação e funcionamento); Planejamento alimentar; Logística e suprimento (políticas de compra e estoques; controle de qualidade); Gestão financeira; Gestão de pessoas (treinamento e desenvolvimento; liderança e gestão por competências); Avaliação e controle do processo produtivo. Gestão de qualidade: Indicadores e ferramentas; Análises microbiológicas e bromatológicas de alimentos (procedimentos e métodos). Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.7 PSICÓLOGO - Desenvolvimento psicológico e ciclo vital: Desenvolvimento cognitivo; Desenvolvimento afetivo; Desenvolvimento social. Teorias da Personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas: Abordagens comportamentais; Abordagens psicanalíticas; Abordagens humanistas. Modalidades de trabalhos clínicos: Psicoterapia individual; Psicoterapia de grupo. Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. Psicopatologia: Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais. Distúrbios de Aprendizagem. Orientação Vocacional/Profissional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia: Documentos emitidos pelo Psicólogo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Clima e cultura organizacional. Recrutamento, Seleção e Socialização de pessoal: Fontes e meios de recrutamento; Planejamento e técnicas de seleção. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: Levantamento de necessidades, planejamento e avaliação. Qualidade de Vida no trabalho: Satisfação; Motivação. Saúde mental no trabalho. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR - BIOMÉDICO (A)/ COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL /ENFERMEIRO/ (A)/FARMACÊUTICO(A)/FISIOTERAPEUTA/FONOAUDIÓLOGO(A)/ODONTÓLOGO (A)

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de diversos gêneros. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógicodiscursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS: Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos Geográficos do município.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS /LEGISLAÇÃO:

4.1 BIOMÉDICO – Bioquímica: Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia: Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia: Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças auto-imunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos: Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica: Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.2 CORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL - Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – Lei n. 9.782/1999. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Portaria n. 1823/2012-MS. Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981. Processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle. Administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.3 ENFERMEIRO - Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n. 7.498/1986–Regulamentada pelo Decreto n. 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.4 FARMACÊUTICO - Conhecimentos específicos: Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico. Fármacos que agem no sistema nervoso central. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonis-

tas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.5 FISIOTERAPEUTA - Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico. Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias dos sistemas respiratório e cardiovascular. Avaliação em ortopedia, traumatologia, desportiva, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. Imagenologia. Distúrbios metabólicos, bioquímicos, acidobásicos e hidroeletrólíticos. Cinesioterapia. Eletrotermoterapia. Técnicas e manobras fisioterapêuticas. Políticas de saúde, trabalho e administração: Conceitos essenciais de saúde, trabalho, doença e acidentes de trabalho; Métodos e técnicas utilizados no campo da saúde do trabalhador para reconhecimento da doença e tratamento; Ergonomia; Programa SUS: princípios, diretrizes, legislação em saúde; 9.5. Legislação de vigilância sanitária, de segurança e medicina do trabalho e de previdência social. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.6 FONOAUDIOLÓGO - Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Classificação, avaliação e tratamento das afasias; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; 3.4. Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: 5. Anatomia laringea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.7 ODONTÓLOGO(A) - Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e preven-

ção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia. Prótese. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose. Farmacologia odontológica. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Bioética. Odontopediatria. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de Ética e Legislação da profissão. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR (A) DE ARTES CÊNICAS/PROFESSOR (A) DE ARTES VISUAIS/PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA/PROFESSOR (A) DE LETRAS/INGLÊS/PROFESSOR(A) DE MÚSICA/PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º/PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)- EDUCAÇÃO INFANTIL

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógicodiscursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS: Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos Geográficos do município.

4. LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS DE EDUCAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

4.1 PROFESSOR(A) DE ARTES CÊNICAS - Fundamentos de Educação e Legislação Conteúdo Programático. Legislação Educacional Básica: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações: Capítulo III – Da Educação da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação. Políticas públicas para a educação. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola; Planejamento educacional: concepções e níveis; Avaliação da escola e da aprendizagem. História Mundial do Teatro. História do Teatro Brasileiro. O Jogo dramático teatral na escola. Improvisação teatral. O processo de encenação teatral no séc. XX e propostas contemporâneas. A Ação física como elemento estruturante do fenômeno teatral. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.2 PROFESSOR(A) DE ARTES VISUAIS - Fundamentos de Educação e Legislação Conteúdo Programático. Legislação Educacional Básica: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações: Capítulo III – Da Educação da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 e suas alterações; Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação. Políticas públicas para a educação. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola; Planejamento educacional: concepções e níveis; Avaliação da escola e da aprendizagem. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica grego-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. História da Arte. Metodologia do Ensino de

Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. Fundamentos da Arte na Educação. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.3 PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Fundamentos de Educação e Legislação Conteúdo Programático. Legislação Educacional Básica: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações: Capítulo III – Da Educação da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 e suas alterações; Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação. Políticas públicas para a educação. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola; Planejamento educacional: concepções e níveis; Avaliação da escola e da aprendizagem. História da Educação Física no Brasil: Fases da Educação Física no País. Educação física escolar: Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal; Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; emprego da terminologia aplicada à educação física. Fisiologia do exercício: Abordagem neuromuscular, Estrutura e Funções Pulmonares; Permuta e transporte de gases; O sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades físicas: etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora; Aprendizagens de habilidades motoras. Psicologia do Esporte: Atenção; Concentração; Motivação; Personalidade; Agressão; Emoção; Estresse; Liderança; Desportos: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Ginástica, Natação, Judô. Socorros de urgência aplicados à Educação Física; As mudanças fisiológicas resultantes da prática do esporte. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.4. PROFESSOR(A) DE LETRAS/INGLÊS - Fundamentos de Educação e Legislação Conteúdo Programático. Legislação Educacional Básica: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações: Capítulo III – Da Educação da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 e suas alterações; Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação. Políticas públicas para a educação. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola; Planejamento educacional: concepções e níveis; Avaliação da escola e da aprendizagem. Teorias e métodos de ensino de língua estrangeira. Conhecimento da linguagem em uso: discurso; coesão, coerência, inferência. Análise e interpretação de diferentes tipos de gêneros textuais na língua inglesa. Fonética. Análise sintática. Tempos verbais: voz ativa; voz passiva. Verbos auxiliares modais. Condicionais. Comparativos e superlativos. Morfologia: pronomes; artigos; adjetivos; advérbios; conjunções, preposições; interjeições, substantivos. Discurso indireto. Verbos frasais. Conectivos. Substantivos: contáveis; não contáveis. Perguntas indiretas. Verbos auxiliares. Combinações de palavras. Verbos seguidos por infinitivo; verbos seguidos por -ing. Ordem de palavras. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.4 PROFESSOR(A) DE MÚSICA - Fundamentos de Educação e Legislação Conteúdo Programático. Legislação Educacional Básica: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações: Capítulo III – Da Educação da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 e suas alterações; Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação. Políticas públicas para a educação. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola; Planejamento educacional: concepções e níveis; Avaliação da escola e da aprendizagem. História da Música: compositores; estilos; períodos. Ensino de Música no Brasil: características; tendências; movimentos; legislação. Heitor VillaLobos: vida e obra; canto orfeônico. Elementos básicos de teoria musical: notação; forma; análise estrutural. Métodos ativos da Educação Musical no século XX: princípios; características. O canto coral como ativi-

dade escolar: características; formações grupais; trato vocal; aquecimento; relaxamento; extensão vocal. Educação Musical: prática pedagógica; planejamento; avaliação. Ensino Coletivo: histórico, características, aplicabilidade. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.6 PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º. AO 5º. - Fundamentos de Educação e Legislação Conteúdo Programático. Legislação Educacional Básica: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações: Capítulo III – Da Educação da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 e suas alterações; Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação. Políticas públicas para a educação. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola; Planejamento educacional: concepções e níveis; Avaliação da escola e da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e suas áreas de conhecimento. Ensino, aprendizagem, conteúdos e avaliação nas diferentes áreas (linguagens, matemática, ciências naturais, ciências sociais). Teorias da aprendizagem e concepções de ensino. Processo de aquisição da língua escrita: Alfabetização e letramento; Psicogênese da língua escrita; Alfabetização e lingüística; Intervenções pedagógicas. Gêneros textuais. Literatura infantil: papel e contribuições. Práticas de produção, análise, correção e revisão textual. O trabalho com ortografia e aspectos gramaticais. A matemática e os eixos de trabalho. O jogo e a brincadeira no trabalho com a matemática. A resolução de problemas como perspectiva metodológica. Trabalho pedagógico e intervenções para o ensino de Geografia e História. O uso de fontes e dados históricos. O trabalho com a linguagem cartográfica. As ciências naturais e seus objetivos. O papel da brincadeira e das experiências no trabalho com as ciências. O processo de avaliação: concepções, funções e registro. Instrumentos de avaliação: escolhas e finalidades. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

4.6 PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) – EDUCAÇÃO INFANTIL - Fundamentos de Educação e Legislação Conteúdo Programático. Legislação Educacional Básica: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações: Capítulo III – Da Educação da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 e suas alterações; Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação. Políticas públicas para a educação. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola; Planejamento educacional: concepções e níveis; Avaliação da escola e da aprendizagem. Aspectos históricos, concepções e teorias para a Educação Infantil. A Educação Infantil e suas funções. Políticas para a Educação Infantil. O profissional da Educação Infantil: formação e perfil. Os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI): A organização do trabalho em âmbitos e eixos: objetivos, conteúdos e orientações didáticas; A criança e os objetos de conhecimento dos diferentes eixos. Identidade e autonomia. Cuidados pessoais e higiene. Sono, repouso e alimentação. Aspectos gerais do desenvolvimento infantil: A exploração dos sentidos; A construção da motricidade; A evolução dos registros. A ação pedagógica com crianças de zero a cinco anos: planejamento, atividades permanentes e rotina. Ambientes de aprendizagem e a organização do espaço e do tempo. O jogo e a brincadeira. O papel da literatura infantil. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

CARGO: ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS: Ensino Médio e Curso de Formação continuada. Na conformidade da Lei n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018, quando não houver candidato aprovado que comprove o requisito Ensino Médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, devendo este comprovar conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a **Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.**

CARGO: ACE – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio e Curso de Formação continuada. Na conformidade da Lei n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018, quando não houver candidato aprovado que comprove o requisito Ensino Médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, devendo este comprovar conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

ATRIBUIÇÕES: Assegurar estrutura física adequada às atividades administrativas; Garantir estrutura física adequada às atividades de campo; Zelar e controlar o uso dos bens móveis e imóveis da sua competência; Adotar o regime de zoneamento para atividades do agente de controle de endemias, controlando sua área de atuação; Adotar procedimentos de contratação de equipe técnica e de campo com vínculo não precário e de acordo com a legislação vigente; Gerenciar escalas de férias; Promover o planejamento conjunto de atividades entre as equipes de controle de vetores e de saúde da família; Estabelecer rotinas de reuniões sistemáticas entre equipe de supervisores de área e de saúde da família, para o intercâmbio de informações epidemiológicas de área territorial; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Nível fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho em atendimento às necessidades das unidades do Município, controlar entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares do município; executar tarefas de higiene e zeladoria dos edifícios públicos.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

CARGA HORÁRIA:REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Exercer a atividade de pedreiro, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO (A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior Graduação em Engenharia Ambiental c/ registro no CREA

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em

conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participar de auditorias ambientais; Desenvolver gestão e planejamento ambiental; Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; Realizar perícias, emitir e assina laudos técnicos e pareceres em questão da competência; Coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; Realizar levantamento florístico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL/ BIÓLOGO (A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior /Graduação em Biologia c/ registro no CRBIO

ATRIBUIÇÕES: Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do poder público, no âmbito de sua especialidade; Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetada em áreas que incidam limitações ambientais; Realizar levantamento florístico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: ASSISTENTE CONTÁBIL

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC

ATRIBUIÇÕES: Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; Escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; Fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Orientar ou coordenar os trabalho de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; Executar tarefas afins; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas e correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior /Graduação em Biologia c/ registro no CRBIO

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência a saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas; Assistir as famílias nas necessidades básicas orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas,

para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social; Elaborar pesquisas socioeconômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais; Dar assistência ao menor carente ou infrator atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Exercer tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio, de recursos humanos e outras atividades ligadas meio e fim do órgão; operar equipamentos diversos; assistir a Chefia imediata, no que se refere a apoio administrativo; desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange; receber documentos, conferir e digitar com presteza e atenção; fazer a conferência e corrigir o que for necessário; zelar pelo equipamento que estiver utilizando; relatar imediatamente as falhas dos serviços e equipamentos; atuar em recepções, responsáveis pela gestão do atendimento ao público; atender chamadas telefônicas, direcionar visitantes, organizar eventos, marcar reuniões, etc; organizar, lidar com múltiplas tarefas de uma vez só; manusear a correspondência normalmente; orientar procedimentos iniciais; informar os locais de atendimento, banheiros e copa; ficar à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos; ficar atento; controlar a entrada e a saída de estoque no Almoxarifado; atender as solicitações dos servidores, recolhendo e controlando o material entregue; fornecer informações à central de compras; manter o estoque dentro do nível suficiente ao atendimento dos serviços a serem prestados; operar troncos e ramais telefônicos; controlar o número de ligações diárias e mensais; receber e transmitir recados e mensagens, anotando dados pessoais ou comerciais do interessado; prestar as informações que se fizerem necessárias, guardando o devido sigilo; verificar e descrever falhas ou defeitos na mesa, solicitando os devidos reparos; organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com todos os dados importantes para contatos o órgão; arquivar documentos referentes ao serviço; fazer ligações internas e externas; registrar o tempo das ligações, anotando na ficha de controle do órgão; comunicar à chefia distúrbios verificados no sistema telefônico do órgão.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo, Com curso técnico de laboratório/ou patologia ou Técnico de Análises clínicas e registro no órgão Fiscalizador.

ATRIBUIÇÕES: Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados; Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório; Biossegurança: Equipamentos de proteção de uso individual e coletivo e suas utilizações; Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente e Coleta de sangue; Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras; Anticoagulantes: tipos e função; Exames hematológicos; Exames bioquímicos Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de jardinagem, arborização, horticultura, plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, carpina, roçagem, abrir valetas buracos, executar tarefas de zelador do cemitério e demais órgãos públicos; compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal; higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade; varrição e coleta de lixo de ruas, avenidas e parques da cidade; coleta de lixo das casas, prédios, parques públicos, comércio e indústrias; zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária; lavar, secar e passar peças de roupas; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados; guardar e manter o controle dos gastos de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene; conhecimento, organização e manuseio do material de trabalho; executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares; suspender os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores; lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado; efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos; controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos; cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida

útil satisfatória dos equipamentos; zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais, correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato; Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura, na confecção de uniformes, roupas de cama, jalecos, calças, camisas e outras peças de roupas similares, operar outras máquinas e ou instrumentos apropriados.

CARGO: BIOMÉDICO (A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Biomedicina e Registro no CRBM

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, uranálise e outras; Verificar provas de Incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE/TRABALHADOR E AMBIENTAL.

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior na área de Humanas

ATRIBUIÇÕES: Executar e/ou participar das ações preventivas de orientação, controle e fiscalização de serviços de saúde, produtos, serviços de interesse à saúde, saúde do trabalhador e vigilância em saúde ambiental, objetivando a proteção da saúde da população pactuada pela SUVISA ou mediante ação complementar/suplementar em apoio às ações municipais; assessorar os municípios no planejamento das ações de vigilância sanitária e de vigilância em saúde ambiental; executar os serviços de prestação de informações, recebimento e acompanhamento de processos, requerimentos e documentações técnicas encaminhadas por usuários dos serviços de vigilância sanitária e ambiental em nível regional; contribuir com a normatização das ações sanitárias e ambientais em sua esfera de competência; Coordenar o cadastramento dos estabelecimentos sujeitos a inspeção da vigilância sanitária e ambiental pela Regional; assessorar e participar da elaboração, juntamente com os municípios, da programação; proceder à emissão e renovação de alvará dos estabelecimentos pactuados pela SUVISA sob controle regional; participar da integração entre órgãos afins; receber e registrar denúncias dos cidadãos usuários dos serviços sujeitos à supervisão da vigilância sanitária e ambiental no nível regional e realizar ações decorrentes necessárias; participar da elaboração da Programação das Ações da Vigilância Sanitária, monitorando e avaliando o seu cumprimento; promover estudos de desempenho, ações conjuntas e estratégias definidas com demais áreas; contribuir para o aperfeiçoamento de métodos, técnicas, ferramentas e procedimentos a serem adotados para a qualificação da atenção à saúde; subsidiar as secretarias municipais de saúde na elaboração de instrumentos de gestão; executar ações e produzir relatórios técnico-administrativos; executar ações de saúde e caráter supra municipal; colaborar com a programação e a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, destinados ao setor regulado e à população; assessorar os municípios na realização das notificações das intoxicações exógenas; encaminhar ao Centro de Informações Toxicológicas as notificações oriundas dos municípios; colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las; promover a provisão, análise, o abastecimento e armazenamento da água potável destinada ao consumo; proporcionar meios adequados para o destino de dejetos a fim de evitar a contaminação da água e dos alimentos; manter adequada higiene dos alimentos, impedindo a distribuição daqueles comprovadamente contaminados ou suspeitos de alteração; empregar os meios adequados ao controle de vetores; promover as ações de vigilância em saúde ambiental abrange, no que se relaciona com o binômio saúde-meio ambiente, o conjunto de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, incluindo-se as ações específicas de prevenção e controle das zoonoses e enfermidades transmitidas por vetores, bem como os agravos causados pelas diversas formas de poluição do meio e serão exercidas em articulação e integração com outros setores da sociedade, entre os quais os de saneamento básico, planejamento urbano, obras públicas e meio ambiente; coletar as amostras necessárias à análise fiscal ou de controle, lavrando o respectivo termo e proceder às investigações e análise de risco; proceder às inspeções, a fim de apurar infrações ou eventos relacionados com a alteração dos produtos e serviços, das quais lavrarão os respectivos termos; interditar, lavrando o respectivo termo, parcial ou totalmente, os estabelecimentos em que desenvolva atividade de prestação de serviços, comércio e indústria de produtos, seja por inobservância da legislação pertinente ou por força de evento natural ou sinistro que tenha modificado as condições sensoriais do produto ou as de sua pureza e eficácia; Lavrar auto de infração para início de processo Administrativo.

CARGO: ELETRICISTA**CARGA HORÁRIA:** 40 horas.**REQUISITOS:** Nível Fundamental Completo**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricitista, segundo as leis vigentes decorrentes dos ajustes e convenções sindicais; Executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridade competente.**CARGO: ENFERMEIRO (A)****CARGA HORÁRIA:** 40 horas.**REQUISITOS:** Nível Superior em Enfermagem, registro no COREN.**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária de doente, da gestante ou do acidentado; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Executar tarefas próprias e complementares ao tratamento médico especializado; Efetuar testes de sensibilidades, aplicando substância alergênica e fazendo leitura das reações, para obter subsídios a diagnósticos; Fazer curativo, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-se no prontuário; Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; Participar de programas para o atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e epidemiológicas; Efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Desempenhar outras tarefas semelhantes.**CARGO: FARMACÊUTICO (A)****CARGA HORÁRIA:** 20 horas.**REQUISITOS:** Nível Superior em Farmácia, com registro no CRF.**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, programar, orientar, controlar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades nas áreas de análises clínicas, bromatologia de vigilância sanitária e epidemiológica; Controlar distribuição de drogas e medicamentos em farmácias, hospitais e ambulatórios; Subsidiar profissionais de saúde e as ESF informações relacionadas à morbidade associadas a medicamentos; Vacinas e lâminas microscópicas, meios de cultura e peças anatômicas; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.**CARGO: FISCAL AMBIENTAL****CARGA HORÁRIA:** 40 horas.**REQUISITOS:** Nível Superior em quaisquer destas áreas: Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Engenharia Ambiental, Florestal, Química, Geografia com Registro nos respectivos órgãos Fiscalizadores.**ATRIBUIÇÕES:** Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; Realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; Atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.**CARGO: FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS****CARGA HORÁRIA:** 40 horas.**REQUISITOS:** Nível Fundamental Completo**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientando e autuando os contribuintes infratores, para disciplinar o exercício dos direitos individuais visando o bem estar dos munícipes.**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS****CARGA HORÁRIA:** 40 horas.**REQUISITOS:** Nível Médio Completo**ATRIBUIÇÕES:** Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; Examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; Fazer levantamentos contábeis; Fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; Expedir autuações fiscais e intimações; Funcionar junto aos

órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; Expedir guias de recolhimento; Proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; Outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior em Fisioterapia, devidamente registrado no CREFITO.

ATRIBUIÇÕES: participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Coletiva; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover e contribuir no planejamento, investigação de estudos epidemiológicos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária e integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais, laborativos, e desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; Promover ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa e verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

CARGA HORÁRIA: 30 horas.

REQUISITOS: Nível Superior - Graduação em Fonoaudiologia, com registro no CREFONO.

ATRIBUIÇÕES: supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação de voz; e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais; Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: GERENTE DE ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Assegurar estrutura física e adequada às atividades administrativas; Garantir estrutura física adequada às atividades de campo; Zelar e controlar o uso dos bens móveis e imóveis da sua competência; Adotar o regime de zoneamento para atividades do agente de controle de endemias, controlando sua área de atuação; Adotar procedimentos de contratação de equipe técnica e de campo com vínculo não precário e de acordo com a legislação vigente; Gerenciar escalas de férias; promover o planejamento conjunto de atividades entre as equipes de controle de vetores e de saúde da família; Estabelecer rotinas de reuniões sistemáticas entre equipe de supervisores de área e de saúde da família, para o intercâmbio de informações epidemiológicas de área territorial; Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MECÂNICO (A) DE MANUTENÇÃO DE AUTOS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Examinar, revisar, reparar e testar os motores dos automóveis, máquinas e demais veículos; Substituir motores ou suas peças nos locais determinados ou quando necessário; Estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o trabalho; Executar todos os serviços mecânicos de que necessitar a frota de veículos do Município; Desempenhar outras tarefas similares.

CARGO: MOTORISTA

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo, com CNH D ou E.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; Vistoriar

o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Examinar as ordens de serviços, Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança dos passageiros; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Substituir periodicamente o disco do tacógrafo; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo Com CNH D ou E com curso especializado para condutores de veículos/emergência reconhecido pelo DETRAN/GO

ATRIBUIÇÕES: Dirigir, com documentação legal, os veículos tipo ambulância; Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; Completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas, recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; Executar outras tarefas que contribua direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: NUTRICIONISTA

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Nutrição registrado no CRN

ATRIBUIÇÕES: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. - Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; Crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterápica: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde %u2013 princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CARGO: ODONTÓLOGO (A)

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Superior: Graduação em Odontologia com registro no CRO

ATRIBUIÇÕES: Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Noções básicas de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e

Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia ; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização dos serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva. Exame de cavidade oral: ananese, exame clínico, exames complementares; Semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais; Semiologia e tratamento de cárie dental; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: preparos cavitários, proteção ao complexo dentino-pulpar; Materiais Odontológicos: forradores, restauradores; Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; Interpretação radiológica em odontologia; Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas, cuidados; Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico; Cirurgia oral menor: indicações e contra - indicações, cuidados pré e pós operatórios. Procedimentos Básicos em Endodontia: Doenças da Polpa e Periápice; Tratamento das doenças; Atendimento emergencial em endodontia. Odontopediatria: Tratamento endodôntico em dentes decíduos; Procedimentos restauradores em Odontopediatria. Processo Saúde-Doença: Epidemiologia: conceito, levantamentos epidemiológicos em saúde bucal, sistema de vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária em Saúde Bucal: flúor (mecanismos de ação, formas de utilização, efeitos e controles), ambientes de trabalho (salubridade, desinfecção, assepsia, antissepsia e esterilização); Prevenção em Saúde Bucal: conceito, níveis de prevenção, níveis de aplicação, métodos de prevenção; Educação em Saúde: conceito e aplicação em ações de saúde. Sistema de Saúde: Características gerais dos Serviços de Saúde Bucal Brasileiro; Assistência Odontológica: organização de serviços, sistemas de trabalho, sistemas de atendimento (incremental e outros).

CARGO: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS LEVES

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; operar, de acordo com orientações do seu superior, implementos agrícolas, tais como arado, grade e plantadeira, acoplando-os ao trator e observando normas de segurança e de utilização das máquinas; operar roçadeira, acoplando-a ao trator e observando normas de segurança e de utilização da máquina para limpar a área e melhorar a visibilidade nos acostamentos de estrada ou utilização da área para agricultura ou lazer; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, como consumo de combustível; conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

CARGO: OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESADAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Manejar/operar guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais; operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroscavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: PROFESSOR (A) DE ARTES CÊNICAS**CARGA HORÁRIA:** 30 horas.**REQUISITOS:** Nível Superior: Graduação em Artes Cênicas

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) DE ARTES VISUAIS**CARGA HORÁRIA:** 30 horas.**REQUISITOS:** Graduação em Artes Visuais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**CARGA HORÁRIA:** 30 horas.**REQUISITOS:** Nível Superior: Graduação em Educação Física com registro no CREF

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) DE LETRAS/INGLÊS**CARGA HORÁRIA:** 30 horas.**REQUISITOS:** Nível Superior: Graduação em Letras/inglês

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) DE MÚSICA**CARGA HORÁRIA:** 30 horas.**REQUISITOS:** Nível Superior: Graduação em Música

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do Ensino Fundamental, EJA e do Ensino profissionalizante, ou no instrumento/modalidade para a área de música; analisa dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participa da escolha do livro didático; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; participa da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Produzir e publicar textos pedagógicos; coordena as atividades de bibliotecas escolares; coordena, formula, executa, avalia e supervisiona a política educacional; coordena e supervisiona e avalia a política educacional; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; emite parecer técnico; executa outras atividades correlatas; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) – ENSINO FUNDAMENTAL 1º. Ao 5º.**CARGA HORÁRIA:** 30 horas.**REQUISITOS:** Nível Superior: Graduação em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - EDUCAÇÃO INFANTIL**CARGA HORÁRIA:** 30 horas.**REQUISITOS:** Nível Superior: Graduação em Pedagogia-Educação Infantil

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Palminópolis e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; realizar outras atividades correlatas com a função; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação.

CARGO: PSICÓLOGO (A)**CARGA HORÁRIA:** 30 horas.**REQUISITOS:** Nível Superior: Graduação em Psicologia devidamente registrado no CRP

ATRIBUIÇÕES: Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; Proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcólatras e toxicômanos; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Realizar pesquisas psicopedagógicas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógicos; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico ne-

cessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais e informais; colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educando no processo de aprendizagem, no processo de ensino aprendizagem, nas relações e nos processos intrapessoais, referindo sempre as dimensões política econômica, social e cultural; Realizar pesquisa diagnóstico e intervenção psicopedagógico individual ou em grupo; Participar também da elaboração de Planos e políticas referentes ao sistema Educacional, visando promover a qualidade e valorização e a democratização do ensino. Executar todas as funções inerentes ao cargo e da profissão e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: SALVA-VIDAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, e curso completo específico da função. Experiência: saber nadar, Técnicas para Salvamento Aquático e Curso de Primeiros Socorros.

ATRIBUIÇÕES: Exercer tarefas de vigilância e salvamento, observando os banhistas, no sentido de prevenir afogamento e salvar a vida de pessoas em perigo, incluindo: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes. Orientar adequadamente os que não sabem nadar quando estão nas águas. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário. Observar e cooperar com aulas de natação, que forem realizadas. Praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Verificar periodicamente as condições do estado de conservação dos materiais de salvamento. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

CARGO: SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Demolir edificações de concreto, de alvenaria, e outras estruturas; Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solo; Preparar massas de concretos e outros materiais; Auxiliar os pedreiros e mestres de obras nas construções e serviços similares; Auxiliar em pinturas, edificações, caso não esteja tocando obras, auxiliar em serviços gerais, limpa, capina, roçagem, transportes de produtos e outros inerentes do cargo.

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio

ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar atividades na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalar e programas de vigilância epidemiológica; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório; Cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas ao doente e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento; Providenciar as esterilizações das salas de cirurgia e obstetrícia e do instrumentar a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato; Aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas e realizar drenagens e hemóstase; Aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção de cateterismo vesical, sob supervisão imediata; Manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientando a execução de tarefas verificando necessidades de consumo, registrando dados em formulários específicos, dispondo informações em arquivo e elaborando relatórios de atividades para avaliação dos resultados; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: TÉCNICO (A) EM HIGIENE BUCAL

CARGA HORÁRIA: 40 horas.

REQUISITOS: Nível Médio Completo / Curso Técnico em Higiene Bucal e Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de apoio técnico ao odontólogo, especificamente em Higiene Dental, orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde bucal da população.

CARGO: TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE**CARGA HORÁRIA:** 40 horas.**REQUISITOS:** Nível Médio Completo Curso Técnico em Meio Ambiente e Registro no Órgão Competente**ATRIBUIÇÕES:** Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre o meio ambiente; Indicadores de Qualidade da água, ar e solo; Classificação dos Resíduos Sólidos; Processos de destinação final de resíduos sólidos; Noções de Tratamento de Efluentes líquidos; Recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e controle da erosão; Educação ambiental, aspectos legais, histórico no Brasil e no mundo, principais conferências nacionais e internacionais; Sistema de Gestão Ambiental (Norma NBR/ISO 14001/2006) Princípios e instrumento para o Desenvolvimento Sustentável Lei Federal Nº 6938/1981, Decreto Federal Nº 99274/1990, Resoluções CONAMA: nº 005/1993, nº 023/1996, nº. 362/2005, nº. 401/2008, nº. 416/2009, nº. 357/2005, nº. 397/2008, nº. 001/1986, Leis Estaduais: nº 12.916/05, nº 11.206/95, nº. 12008/01, Decretos Estaduais: nº 23941/02 e nº 21.972/99.**CARGO: TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA****CARGA HORÁRIA:** 24 horas.**REQUISITOS:** Nível Médio Completo/Curso na área**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária de doente, da gestante ou do acidentado; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Executar tarefas próprias e complementares ao tratamento médico especializado; Efetuar testes de sensibilidades, aplicando substância alergênica e fazendo leitura das reações, para obter subsídios a diagnósticos; Fazer curativo, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-se no prontuário; Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; Participar de programas para o atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e epidemiológicas; Efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Desempenhar outras tarefas semelhantes.**CARGO: VIGIA****CARGA HORÁRIA:** 40 horas.**REQUISITOS:** Nível Fundamental Completo**ATRIBUIÇÕES:** Orientar e supervisionar os trabalhos prestados pelos vigias, vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir e controlar; zelar a segurança do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Controlar objetos e cargas, vigiar as dependências do balneário municipal, zelar pela organização dos chalés, quiosques, banheiros, margem do rio, lanchonete, enfim todas as dependências que compõem a infraestrutura do município; Prestar informações ao público e aos órgãos competentes.